

***Plano Estadual de Contingências para Enfrentamento  
do Novo Coronavírus - SARS CoV2***

**Bahia  
Março 2020**

**SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA**

***Plano Estadual de Contingências para Enfrentamento  
da Novo Corona Vírus - SARS CoV2***

**2ª Edição**

Governador do Estado da Bahia  
Rui Costa

Secretário de Estado da Saúde da Bahia  
Fabio Vilas-Boas Pinto

Subsecretária de Saúde  
Tereza Cristina Paim Xavier Carvalho

Superintendência de proteção e Vigilância da Saúde  
Rívia Mary Barros

Superintendência de Assistência Integral à Saúde  
Jassicon Queiroz dos Santos

Superintendência de Gestão dos Sistemas Regulação da Atenção à Saúde  
Jerusa Marins Paes Coelho

Diretoria de Vigilância Epidemiológica  
Márcia São Pedro Leal Souza

Diretoria do Laboratório Central Gonçalo Moniz  
Arabela Leal e Silva de Mello

Diretoria de Vigilância Sanitária e Ambiental  
Sandra Helena Pellegrino Marques

Diretoria de Vigilância e Atenção à Saúde do  
Trabalhador  
Letícia Coelho da Costa Nobre

Diretoria de Atenção Especializada  
Maria Alcina Romero Boullosa

Diretoria Geral da Gestão das Unidades Própria  
Igor Lobão Ferraz Ribeiro

Diretoria de Regulação da Assistência à Saúde  
Rita de Cássia Silva Santos

Assessoria de Comunicação Social  
Pablo Vinícius Silva Barbosa

### **Comissão Técnica de Elaboração:**

Márcia São Pedro Leal Souza  
Stela dos Santos Souza  
Maria Alcina Romero Boullosa  
Ceuci de Lima Xavier Nunes  
Arabela Leal e Silva Mello  
Felicidade Mota Pereira Sanitarista  
Regina Miranda  
Aline Anne Ferreira de Deus  
Ramon da Costa Saavedra  
Antônio Carlos Albuquerque Bandeira  
Monica de Carvalho Alvim

### **Comissão Técnica de Revisão:**

Aline de Oliveira Costa  
Andréia Sampaio  
Antônio Ângelo Menezes Barreto  
Antonio Conceição da Purificação  
Bruno Guimarães de Almeida  
Cassio André Garcia  
Imeide Pinheiro dos Santos  
Ita de Cácia Aguiar Cunha  
José Cristiano Sostes  
Júlio Jorge Musse Calzado  
Liana Figueredo Almeida de Souza  
Liliane Mascarenhas Silveira  
Lucas dos Anjos  
Maria Alcina Romero Boullosa  
Maria Aparecida dos Santos  
Milene Baqueiro Wasconcellos  
Naia Neves de Lucena  
Rita de Cássia Silva Santos  
Rodrigo Machado Santos  
Ubiraylson Brandão de Andrade

**Revisado e atualizado em 26 de junho de 2020**

## SUMÁRIO

|                                                                  |    |
|------------------------------------------------------------------|----|
| Apresentação.....                                                | 6  |
| Objetivos.....                                                   | 7  |
| Objetivo Geral.....                                              | 7  |
| Objetivos Específicos.....                                       | 7  |
| Ações.....                                                       | 7  |
| Ações de Vigilância em Saúde.....                                | 7  |
| Ações de Atenção Primária.....                                   | 10 |
| Ações da Atenção Especializada Hospitalar.....                   | 11 |
| Ações de Regulação da Atenção à Saúde.....                       | 12 |
| Ações de Cooperação Interfederativa.....                         | 12 |
| Ações de Comunicação e Informação em Saúde.....                  | 13 |
| Ações de Organização e Infraestrutura.....                       | 14 |
| Serviços de Saúde Disponíveis.....                               | 14 |
| Serviço Móvel de Urgência (SAMU 192).....                        | 14 |
| Rede Hospitalar no âmbito do SUS.....                            | 17 |
| Modelagem da Rede Assistencial.....                              | 20 |
| Crterios de Definição de Casos para Notificação de COVID-19..... | 23 |
| Classificação dos níveis de resposta.....                        | 28 |
| Referências.....                                                 | 30 |
| Anexo 1.....                                                     | 31 |
| Anexo 2.....                                                     | 33 |
| Anexo 3.....                                                     | 34 |
| Anexo 4.....                                                     | 35 |
| Anexo 5.....                                                     | 36 |
| Anexo 6.....                                                     | 37 |
| Anexo 7.....                                                     | 44 |

## **APRESENTAÇÃO**

Diante da Emergência de Saúde Pública do Novo Coronavírus (SARS CoV2) e com base nas informações e recomendações disponibilizadas pela Organização Mundial de Saúde (OMS) e Ministério da Saúde (MS), a Secretaria da Saúde do Estado da Bahia apresenta o Plano Estadual de Contingência para Enfrentamento do vírus SARS CoV2. O presente documento foi elaborado com a participação do Conselho Estadual de Secretários Municipais de Saúde da Bahia (COSEMS-BA) e do Conselho Estadual de Saúde (CES-BA). Tem como finalidade instrumentalizar gestores municipais e serviços de saúde da rede de atenção à saúde pública para implementação de ações adequadas e oportunas, a fim de reduzir complicações e danos ocasionados pelo vírus na população.

Destaca-se que as medidas a serem adotadas serão consideradas de acordo aos níveis de resposta (nível de alerta, perigo iminente e emergência em saúde pública) e níveis de atenção restritas aos riscos vigentes.

Considerando as constantes atualizações disponibilizadas pela OMS e MS, este Plano está sujeito a ajustes decorrentes da sua utilização prática e das mudanças observadas no cenário epidemiológico.

## **1. OBJETIVOS**

### **1.1 Objetivo Geral**

Enfrentar de forma rápida e coordenada a pandemia do Novo Coronavírus (SARS CoV2) no estado da Bahia.

### **1.2 Objetivos Específicos**

- Coordenar as ações de vigilância em saúde no estado da Bahia.
- Apoiar tecnicamente os municípios na qualificação da atenção primária em saúde.
- Ampliar e qualificar o acesso da população às ações e serviços da Atenção Especializada Hospitalar conforme cenário epidemiológico.
- Garantir acesso aos serviços de saúde de forma equânime, integral e qualificada por meio de processos regulatórios.
- Desenvolver estratégias e mecanismos de cooperação entre as esferas de gestão.
- Estabelecer estratégias de comunicação e informação em saúde.
- Fortalecer a organização e a infraestrutura do SUS-BA.

## **2. AÇÕES**

### **2.1 Eixo 1 – Vigilância em Saúde**

- Manter comunicação sistemática com o Ministério da Saúde (MS) e outras autoridades de saúde para alinhamento oportuno de diretrizes nacionais e ou internacionais.
- Emitir alertas sobre a situação epidemiológica, com orientações para a preparação de resposta, medidas de prevenção e controle para a infecção humana pelo vírus SARS CoV2, em tempo oportuno.

- Elaborar e publicar Notas Técnicas, Protocolos e Informes Epidemiológicos para as diversas instâncias de gestão e outros estabelecimentos de saúde da rede pública e privada.
- Atualizar orientações de vigilância e critérios de definição de caso, fluxos, coleta de material etc, diante de novas evidências e ou recomendações do Ministério da Saúde.
- Fortalecer os serviços de saúde para detecção, notificação, investigação e monitoramento de casos suspeitos, prováveis e confirmados de infecção pelo vírus SARS CoV2.
- Articular com gestores e profissionais da rede de serviços públicos, filantrópicos e privados de atenção à saúde para detecção de possíveis casos suspeitos nos serviços de saúde.
- Instalar o Comitê Operacional de Emergência em Saúde - COE Saúde.
- Articular com outros setores envolvidos no enfrentamento do vírus SARS CoV2 e outros vírus respiratórios de interesse de saúde pública.
- Estimular articulações intersetoriais no âmbito municipal para elaboração e execução dos Planos de Contingências Municipais
- Promover e ou realizar capacitação para profissionais de saúde da rede pública e privada, em manejo clínico e vigilância epidemiológica, inclusive utilizando as ferramentas do Telessaúde.
- Articular com Conselhos de Saúde para envolvimento nas ações de prevenção e controle do vírus SARS CoV2 e outros vírus respiratórios de interesse de saúde pública.
- Prestar apoio técnico e institucional aos gestores regionais, municipais e estabelecimentos de saúde para enfrentamento do vírus SARS CoV2 e outros vírus respiratórios de interesse de saúde pública.
- Articular com os Núcleos Hospitalares de Epidemiologia (NHE) e Comissões de Controle de Infecção Hospitalar (CCIH) para implementação da vigilância epidemiológica dos casos de vírus SARS CoV2 e outros vírus respiratórios de interesse de saúde pública e das medidas de biossegurança nos estabelecimentos de saúde.
- Intensificar Vigilância da Síndrome Respiratória Aguda Grave e da Síndrome Gripal.



- Monitoramento dos casos de Síndrome Gripal (SG) e Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG) para avaliação de risco e apoio à tomada de decisão.
- Orientar unidades de saúde e laboratórios em relação à coleta, armazenamento e transporte de amostras de naso e orofaringe para o LACEN.
- Monitorar os resultados de diagnósticos laboratoriais para infecção humana pelo novo coronavírus (SARS CoV2) e outros vírus respiratórios.
- Articular com a ANVISA de portos e aeroportos para avaliar risco sanitário e implementar ações de vigilância dos viajantes e trabalhadores, gerenciamento de resíduos sólidos em portos e aeroportos
- Implantar Unidade Sentinela para avaliação da circulação viral
- Implantar barreira sanitária nas rodovias interestaduais
- Orientar junto aos Núcleos Regionais de Saúde e aos CEREST sobre o uso de equipamento de proteção individual; descarte de resíduos infectados com o covid-19;
- Implantar, através da plataforma Moodle, um sistema voltado para apoio aos Núcleos Regionais de Saúde e aos CEREST em vigilância epidemiológica em saúde do trabalhador e de Vigilância de ambientes e processos de Trabalho nos casos relacionados a COVID-19.
- Contribuir com a organização e Implantação, junto à EESP, dos cursos de capacitação e atualização dos profissionais em temas relacionados a COVID-19: Notificação, Protocolos, Guias de Vigilância de Ambientes e Processos de Trabalho.
- Apoiar institucionalmente às vigilâncias sanitárias municipais para o desenvolvimento das ações de controle sanitário no território baiano.
- Elaborar e divulgar Alertas Sanitários sobre empresas e produtos irregulares.
- Orientar os estabelecimentos oficialmente liberados para funcionar de acordo com os decretos estaduais e municipais, sobre medidas preventivas que devem ser adotadas para evitar infecção pelo Coronavírus, segundo o Ministério da Saúde, ANVISA, considerando as competências de cada ente.
- Inspecionar os Estabelecimentos de Saúde, principalmente aqueles prioritários para assistência de casos suspeitos e confirmados de infecção

pelo COVID-19; para garantia da implementação das medidas de biossegurança e controle de infecção, visando a mitigar os riscos de transmissão, conforme as normas sanitárias da ANVISA.

- Fiscalizar os estabelecimentos fabricantes e importadores de produtos de interesse da saúde, principalmente aqueles voltados para produção, doação de álcool 70% e fabricação e importação de dispositivos médicos, conforme as Resoluções da ANVISA.
- Orientar aos municípios para inspeção de estabelecimentos coletivos e sociais como em Instituições de Longa Permanências de Idosos (ILPI), Orfanatos, Residências Geriátricas e comunidades terapêuticas, para adoção de medidas sanitárias voltada para o combate à disseminação do Covid - 19;
- Intensificar as ações da Vigilância da água para consumo humano através da articulação com os responsáveis pelos sistemas e soluções alternativas de abastecimento;
- Atender as denúncias de produtos e serviços sujeitos à VISA, prioritariamente aquelas relacionadas a fabricação, comercialização de produtos sem registro da ANVISA, relacionadas à prestação de serviços de saúde

## **2.2 Eixo 2 – Atenção Primária**

- Apoiar e orientar sobre medidas de prevenção e controle para o vírus COVID-19.
- Orientar as equipes multiprofissionais para implantação do Protocolo de Manejo Clínico do Novo Coronavírus (SARS CoV2) na Atenção Primária à Saúde/MS.
- Orientar os profissionais de saúde na atenção às populações historicamente excluídas e de maior vulnerabilidade.
- Reorientar o atendimento das equipes de saúde municipais para as intervenções necessárias conforme a progressão dos casos.
- Identificar estratégias para aquisição e distribuição de insumos e EPI's, bem como seu uso racional.

- Orientar o acompanhamento e monitoramento dos pacientes em isolamento domiciliar em parceria com as equipes de vigilância à saúde local.
- Realizar WEB reuniões com temáticas relacionadas ao Novo Coronavírus (SARS CoV2).
- Referenciar o Telessaúde para atender as demandas relacionadas ao enfrentamento do Coronavírus.
- Orientar os municípios quanto a dispensação de medicamentos do elenco do SUS visando cobrir o período da pandemia, no intervalo de aproximadamente de 3 meses.

### **2.3 Eixo 3 – Atenção Especializada Hospitalar**

- Orientar o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência SAMU 192 na identificação de casos suspeitos e na regulação secundária de acordo com a necessidade da Central Estadual de Regulação.
- Orientar as equipes profissionais das Unidades de Pronto Atendimento (UPA 24 e PA) no manejo de casos suspeitos e confirmados de acordo com os protocolos pactuados.
- Estabelecer a rede hospitalar de referência secundária e terciária para casos confirmados de acordo com a estratificação de risco.
- Suspende os procedimentos cirúrgicos de caráter eletivo na Rede Hospitalar de Referência Secundária e Terciária.
- Reativar leitos hospitalares bloqueados na Rede Própria Estadual.
- Ampliar o número de leitos de retaguarda e Unidade de Terapia Intensiva (UTI) em Unidades Hospitalares da Rede Própria Estadual sob gestão direta ou indireta, conforme anexo.
- Contratar leitos de retaguarda e leitos de UTI em Unidades da Rede Públicas e/ou Privadas, conforme anexo;
- Requisitar judicialmente estruturas privadas que possam ser adequadas para ampliação de leitos hospitalares.
- Reorganizar as agendas dos atendimentos ambulatoriais, visando evitar aglomerações e reduzir o risco de transmissibilidade.
- Ampliar o Programa de Desospitalização da SESAB.

- Definir os hospitais de referência com leitos de UTI para atendimento dos casos graves;
- Apoiar a elaboração/revisão de planos de contingência das unidades hospitalares de referência secundária ao COVID19
- Apoiar as Santas Casas e Hospitais filantrópicos sem fins lucrativos para atuação de forma coordenada no controle de avanço da pandemia da Covid19;
- Contratar as Santas Casas e Hospitais Filantrópicos sem fins lucrativos que apresentarem os Planos de Aplicação de recursos;
- Publicizar, no site da SESAB, no link do Coronavírus, a Planilha das Santas Casas e Hospitais Filantrópicos sem fins lucrativos que tiveram seus Planos aprovados pela gestão municipal ou estadual para atuação de forma coordenada no controle do avanço da pandemia da Covid-19.

## **2.4 Eixo 4 – Regulação da Atenção à Saúde**

- Desenvolver os processos regulatórios de acordo com a oferta de serviços.
- Identificar pontos de desajustes sistemáticos entre a pactuação efetuada e a demanda efetiva.
- Cooperar tecnicamente os municípios e regiões de saúde na qualificação das atividades de regulação como forma de garantir a equidade do acesso aos serviços de saúde.
- Ampliar a contratação de serviços de transporte avançado.

## **2.5 Eixo 5 – Cooperação Interfederativa**

- Incentivar a construção e implementação dos Planos Municipais de Contingências.
- Pactuar e aprovar na CIB a alocação de recursos financeiros federais.
- Promover ações integradas entre vigilância em saúde, assistência, Anvisa, e outros órgãos envolvidos na prevenção e controle do novo coronavírus.

- Monitorar e garantir estoque estratégico de medicamentos, insumos e equipamentos de proteção individual para os componentes da Rede Própria Estadual.
- Apresentar a situação epidemiológica, sempre que necessário, nas reuniões de Conselho de Saúde, COSEMS, CIR, CIB e outras instâncias colegiadas, de acordo com agendas previamente pactuadas.
- Apoiar o acompanhamento da execução dos Planos de Contingência Municipais, pelo COSEMS e NRS, junto aos gestores municipais.
- Promover e apoiar discussão, definição e pactuação regional de serviços e fluxos de atendimento aos casos de infecção pelo SARS CoV2 e outros vírus respiratórios de interesse de saúde pública, nas CIR.
- Instituir Comitê de Emergência da Bahia para enfrentamento do vírus SARS-CoV-2.
- Pactuar a rede de atenção para atendimento aos casos do vírus SARS CoV2, de acordo ao nível de complexidade apresentada.

## **2.6 Eixo 6 – Comunicação e Informação em Saúde**

- Articular estratégias de comunicação e divulgação no enfrentamento do vírus SARS CoV2
- Elaborar e divulgar Notas Informativas para população em geral;
- Apoiar a vigilância epidemiológica difundindo informações relevantes para a população sobre a pandemia e suas medidas de prevenção em tempo oportuno.
- Divulgar amplamente alertas e boletins epidemiológicos.
- Monitorar as Redes Sociais para esclarecer rumores, boatos e informações equivocadas.
- Estabelecer parcerias com a rede de comunicação pública (TV, rádios e agências de notícias) para envio de mensagens com informações atualizadas emitidas pelas áreas técnicas.
- Elaborar e distribuir materiais informativos/educativos sobre COVID-19, em acordo com a área técnica da Vigilância em Saúde/SESAB.
- Realizar a aproximação com as assessorias de comunicação do estado com as demais instâncias de gestão para alinhamento de informações e

desenvolvimento de ações do plano de contingência ação elaborado pela vigilância epidemiológica

- Divulgar as campanhas educativas sobre o vírus SARS CoV2, elaboradas e orientadas pelo MS.
- Realizar a atualização regular das informações sobre o vírus SARS CoV2 na página eletrônica da SESAB.
- Divulgar Decretos e Portarias do Estado da Bahia que propoem medidas para o controle do vírus SARS CoV2.

## **2.7 Eixo 7 – Organização e Infraestrutura do SUS-BA**

- Definir estratégias para o provimento de Recursos Humanos na saúde.
- Orientar os trabalhadores quanto ao uso e descarte do EPC e EPI, a conduta frente ao manejo dos casos e autoavaliação sistemática.
- Garantir estoque estratégico de insumos laboratoriais para coleta de amostra biológicas e diagnóstico
- Adquirir materiais, equipamentos e insumos para os estabelecimentos da Rede Própria Estadual, Municipal e Complementar com ações voltadas para prevenção, controle e tratamento das infecções pelo Coronavírus.
- Disponibilizar infra-estrutura tecnológica da SESAB para o enfrentamento da Pandemia
- Otimizar os espaços de comunicação com a sociedade
- Garantir os serviços de transporte aéreo e terrestre, incluindo a disponibilização de combustível .
- Garantir estrutura móvel e/ou fixa destinada a conservação de cadaver.

## **3. SERVIÇOS DE SAÚDE DISPONÍVEIS**

### **3.1 Serviço Móvel de Urgência (SAMU 192)**

É um serviço territorializado que possibilita a cada vítima um atendimento no menor tempo possível, inclusive com envios de médico conforme a gravidade do caso. Podemos chamá-lo de **atendimento pré-hospitalar móvel primário** quando o pedido de socorro for oriundo de um cidadão ou de **atendimento pré-hospitalar móvel secundário** quando a solicitação partir de um serviço de

saúde, no qual o paciente já tenha recebido o primeiro atendimento necessário à estabilização do quadro de urgência apresentado, mas necessite ser conduzido a outro serviço de maior complexidade para a continuidade do tratamento, conforme grade de referência pactuada.

No Estado da Bahia o SAMU 192 apresenta uma cobertura de 81,75% da população, distribuídos em 279 municípios e conta com 19 Centrais de Regulação de Urgência (CRU), conforme disposto em tabela abaixo:

**Tabela1. Distribuição do SAMU 192 por macrorregião, Bahia 2020**

| REGIÃO      | CRU                                     | TELEFONE                                            |
|-------------|-----------------------------------------|-----------------------------------------------------|
| NORTE       | SAMU Regional de Paulo Afonso           | (75)3692-1020                                       |
|             | SAMU Regional de Senhor do Bonfim       | (74)3541-8309 /3541-3881 / 991470413                |
|             | SAMU Regional de Juazeiro               | (74)999366972/3612-3000                             |
| OESTE       | SAMU Regional de Barreiras/Ibotirama    | (77)999839978 / 3613-9541                           |
|             | SAMU Regional Santa Maria da Vitória    | 77-348345151 / 991200091                            |
| LESTE       | SAMU Metropolitano de Salvador          | (71)991610177/32021320                              |
|             | SAMU Regional de Camaçari               | (71)999431955/999812596/ 3362-7772 /7781 /3454-2224 |
|             | SAMU Regional de Santo Antônio de Jesus | (71)991717399 / (75) 36313411/ 6733                 |
| EXTREMO SUL | SAMU Regional de Teixeira de Freitas    | (73)999782018 / 3291 1551 /3011-9712                |
|             | SAMU Regional de Porto Seguro/Eunapolis | (73)988159839 / 3268-9652                           |
| SUDOESTE    | SAMU Regional de Guanambi               | (77)34518739/988284012 / 999025452                  |
|             | SAMU Regional de Brumado                | (77)999894937 / 34411529                            |

|              |                                       |                                   |
|--------------|---------------------------------------|-----------------------------------|
|              | SAMU Regional de Vitória da Conquista | (77)98829 9734 / 3424-5684        |
| CENTRO-NORTE | SAMU Regional de Irecê/Jacobina       | (74)999891226 /39891226           |
| SUL          | SAMU Regional de Itabuna              | 73-999449031/ 32148297            |
|              | SAMU Regional de Ilhéus               | (73)999022236 / 3234-3350         |
|              | SAMU Regional de Jequié               | (73)988538024/35287500            |
| CENTRO-LESTE | SAMU Regional de Feira de Santana     | (75)991325672 / 3612-4510         |
| NORDESTE     | SAMU Regional de Alagoinhas           | (75)991392665 / 34238281/34222114 |

### 3.1.1 Atendimento pela Central de Regulação de Urgências (CRU) do SAMU 192

Nos casos em que o usuário acionar a CRU relatando queixa relacionada a síndrome gripal, o médico regulador deverá aplicar o protocolo para definição de caso suspeito de infecção humana pelo vírus SARS CoV2 estabelecido pela Secretaria de Vigilância em Saúde do Ministério da Saúde (MS), conforme Boletim Epidemiológico nº 04 publicado em 04 de março de 2020.

Após a aplicação do protocolo, em situação que se caracterize como caso suspeito, o médico regulador deverá avaliar as condições clínicas do paciente, classificando-as por critério de gravidade, procedendo da seguinte forma:

- a) Nos casos sem gravidade clínica classificados como “**verde**”, o paciente poderá ser orientado a procurar um serviço de saúde mais próximo da sua residência, com brevidade. A depender da capacidade operacional de cada sistema regional, o médico regulador poderá decidir pelo atendimento presencial, mediante equipe de suporte básico, objetivando captar precocemente o caso para confirmação diagnóstica em unidade de referência primária da rede de urgência do território;
- b) Nos casos com gravidade clínica, classificados como “**amarelo**” ou “**vermelho**”, o médico regulador poderá decidir pelo atendimento presencial,



mediante equipe de suporte básico ou avançado, procedendo regulação para as unidades de referência secundária da rede de urgência do território. Para tanto, o médico regulador deverá comunicar previamente o serviço de saúde de referência para onde o caso suspeito será encaminhado.

### **3.1.2 Atendimento pré-hospitalar móvel do SAMU 192:**

No caso do atendimento presencial do paciente com suspeita de infecção humana pelo Novo Coronavírus (COVID-19) devem ser utilizadas as seguintes medidas:

- Disponibilizar máscara cirúrgica para o paciente e acompanhante;
- Disponibilizar os EPI preconizados pela ANVISA de acordo ao tipo de atendimento
- Realizar a higiene das mãos e orientar possíveis acompanhantes quanto a sua importância;
- Garantir a ventilação da ambulância durante o transporte;
- Limpar e desinfetar todas as superfícies internas após a realização do atendimento, utilizando álcool a 70%, hipoclorito de sódio ou outro desinfetante indicado para este fim, conforme Procedimento Operacional Padrão -POP, utilizado na rotina do serviço.

### **3.1.3 Atendimento secundário**

Nos casos em que a unidade de saúde ou a Central Estadual de Regulação solicitar apoio do SAMU 192 para o transporte de paciente grave, suspeito ou confirmado de infecção humana pelo vírus SARS CoV2, seja para unidade hospitalar de referência, ou até ponto de embarque aéreo.

Ressalta-se que o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência está organizado e preparado para atendimento de um possível caso suspeito ou confirmado de infecção humana pelo vírus SARS CoV2.

## **3.2 Rede de referência hospitalar**

As pessoas consideradas suspeitas são aquelas que se enquadram nos critérios clínicos e epidemiológicos estabelecidos pelo Ministério da Saúde e Organização

Mundial de Saúde e suas atualizações. Estas serão atendidas nos diferentes pontos de atenção da rede assistencial e podem ter como primeiro acesso, os seguintes equipamentos de saúde: (i) Unidade de Saúde da Família e Unidade Básica de Saúde (no âmbito da atenção primária); (ii) Unidade de Pronto Atendimento 24h (UPA), Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192), Serviço de Atenção Domiciliar (Programa Melhor em Casa) e Portas de Urgência e Emergência Hospitalar (no âmbito da atenção especializada).

### 3.3 Classificação de Risco

No Estado da Bahia, os pontos de atenção considerados ideais para o manejo de casos suspeitos (aguardando confirmação diagnóstica), ou confirmados de infecção por coronavírus (SARS CoV2), utiliza critérios de classificação de risco baseados no Protocolo de Tratamento da Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG), da seguinte forma:

| Gravidade       | Quadro Clínico                                                                                                                                                                                              |
|-----------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>VERDE</b>    | Indivíduo com suspeita ou confirmação, estável, sem sinais de piora do estado clínico*.                                                                                                                     |
| <b>AMARELO</b>  | Indivíduo com suspeita ou confirmação, com sinais de gravidade (dispneia; desconforto respiratório; saturação de O <sub>2</sub> menor que 95%; ou exacerbação de doença preexistente) e fatores de risco**. |
| <b>VERMELHO</b> | Indivíduo com suspeita ou confirmação, com sinais de gravidade (choque; disfunção dos órgãos vitais; insuficiência respiratória; ou instabilidade hemodinâmica).                                            |

**\*Sinais de piora do estado clínico:** persistência ou agravamento da febre por mais de três dias; miosite comprovada por CPK ( $\geq 2$  a 3 vezes); alteração do sensorio; desidratação e, em crianças, exacerbação dos sintomas gastrointestinais.

**\*\*Fatores de risco:** população indígena aldeada ou com dificuldade de acesso; gestantes; puérperas (até duas semanas após o parto); crianças <5 anos; adultos

(≥60 anos); pneumopatias (incluindo asma); cardiovasculopatias (excluindo hipertensão arterial sistêmica); doenças hematológicas (incluindo anemia falciforme); distúrbios metabólicos (incluindo diabetes mellitus); transtornos neurológicos e do desenvolvimento que possam comprometer a função respiratória ou aumentar o risco de aspiração (disfunção congênita, lesões medulares, epilepsia, paralisia cerebral, síndrome de Down, AVC ou doenças neuromusculares); imunossupressão (medicamentos, neoplasias, HIV/aids); nefropatias e hepatopatias; obesidade (especialmente aqueles com índice de massa corporal – IMC  $\geq 40$  em adultos); pacientes com tuberculose de todas as formas.

É importante se atentar para os critérios e sinais de alerta que indiquem a necessidade de encaminhamento para a unidade hospitalar, conforme fluxo e rede assistencial definidos, bem como a especial atenção aos indivíduos idosos, pois são os que possuem maior taxa de letalidade.

### **3.4 Rede Hospitalar no âmbito do SUS e Fluxo de Referência**

O Estado da Bahia tem se organizado a partir de um Plano Diretor Regional (2011), em nove macrorregiões de saúde e 28 regiões de saúde. Nestas, estão localizados serviços de atenção especializada hospitalar de referência em média complexidade para um conjunto de municípios, conforme pactuação nos espaços de gestão do SUS.

As regiões de saúde são: Alagoinhas, Barreiras, Brumado, Camaçari, Cruz das Almas, Feira de Santana, Guanambi, Ibotirama, Ilhéus, Irecê, Itaberaba, Itabuna, Itapetinga, Jacobina, Jequié, Juazeiro, Paulo Afonso, Porto Seguro, Ribeira do Pombal, Salvador, Santa Maria da Vitória, Santo Antônio de Jesus, Seabra, Senhor do Bonfim, Serrinha, Teixeira de Freitas, Valença e Vitória da Conquista.

O estabelecimento de fluxos de acesso e manejo clínico dos indivíduos com suspeição ou confirmação de infecção pelo coronavírus (SARS CoV2), bem como as unidades de saúde para a realização do atendimento, são definidos de acordo com fatores de risco e sinais de agravamento, conforme indicação no protocolo e fluxograma.

### 3.4.1 Modelagem da Rede Assistencial

#### A. Das tipologias e definições

Para fins de organização da Rede Assistencial voltada ao enfrentamento ao Covid-19, considera-se as seguintes tipologias e definições para os estabelecimento de saúde de interesse:

##### A.1 Centros de Atendimento para o Enfrentamento à COVID 19

Os Centros de Atendimento para enfrentamento da Covid-19 compreendem os espaços físicos estruturados pela gestão municipal para o acolhimento e atendimento de usuários com queixas relacionadas aos sintomas de Covid-19, que devem atuar de modo complementar às equipes da Atenção Primária à Saúde.

Esses Centros têm como finalidade identificar precocemente os casos suspeitos de infecção pelo Sars-CoV-2, por meio da qualificação do processo de acolhimento com classificação de risco, utilizando método fasttrack de atendimento; estabelecer o potencial de risco, estabilização e encaminhamentos necessários; realizar a testagem da população de risco; notificar adequadamente os casos e orientar a população sobre as medidas a serem adotadas durante o isolamento domiciliar e sobre medidas de prevenção comunitária, seguindo os protocolos relacionados ao Sars-CoV-2. Essas unidades devem articular com os demais níveis de atenção à saúde fluxos de referência e contrarreferência, considerando o disposto nos Planos de Contingência de cada ente federativo.

São classificados nas seguintes tipologias TIPO 1 (municípios de até 70.000 habitantes), TIPO 2 (municípios de 70.001 a 300.000 habitantes) e TIPO 3 (acima de 300.000 habitantes). Atualmente as unidades credenciadas como Centros de Atendimento para enfrentamento da Covid-19 compõem o ANEXO I.

##### A2 Pronto Atendimento Covid

Unidades pré hospitalares ou hospitalares de média complexidade, de abrangência local/regional, com acesso por **demanda espontânea**, para **atendimento exclusivo** a sintomáticos respiratórios. Tem como atribuição o acolhimento, a classificação de risco e a prestação de assistência, com permanência na unidade, dos casos classificados como “amarelo”, e estabilização dos casos classificados como “vermelho” até a regulação às Unidades de Referência (UR), por meio da Central Estadual de

Regulação (CER). Os PA-CoVid devem estar dispostos, preferencialmente, em municípios com mais de 20.000 habitantes, com uma distribuição de, no mínimo, duas unidades por Região de Saúde. As UPA 24h com obras concluídas mas sem funcionamento, UPAS 24h em funcionamento mas com adaptações na sua estrutura física de forma a segregar totalmente o fluxo de pacientes sintomáticos respiratórios daqueles com outras situações clínicas, ambulatorios com adaptação na sua estrutura física, recursos humanos e equipamentos, além de hospitais de pequeno porte, poderão ser estruturadas para enquadramento nesta tipologia. Até o momento, as unidades definidas como PA COVID 19 compõem o ANEXO 02.

### **A.3 Unidade de Referência (UR)**

Unidades hospitalares especializadas de média e alta complexidade para internação hospitalar de casos COVID-19 classificados como “amarelo” e “vermelho”, dispondo de leitos clínicos e de terapia intensiva adulto e/ou pediátricos, com acesso **totalmente regulado** pela Central Estadual de Regulação. Deverão ser de abrangência regional e utilizar estruturas públicas, que já compõem a rede assistencial do SUS Bahia, ou unidades privadas a serem contratualizadas, após a solicitação adesão e o atendimento aos requisitos mínimos para a prestação da assistência. Preferencialmente estas unidades deverão ser exclusivas para atendimento ao COVID ou, com ambientes e fluxos exclusivos, nas Regiões de Saúde onde não for possível unidades exclusivas. Existe também a previsão de implantação de estruturas provisórias (Hospitais de Campanha) em municípios com maior densidade demográfica. As unidades hospitalares desta tipologia, até o momento identificadas e a sua distribuição regional compõem o ANEXO 03. Por ser necessária a solicitação dos prestadores o que está ainda em curso e a avaliação gestora quanto aos requisitos mínimos, a relação deverá sofrer atualizações diárias.

### **A.3 Unidades de Retaguarda Covid (URC)**

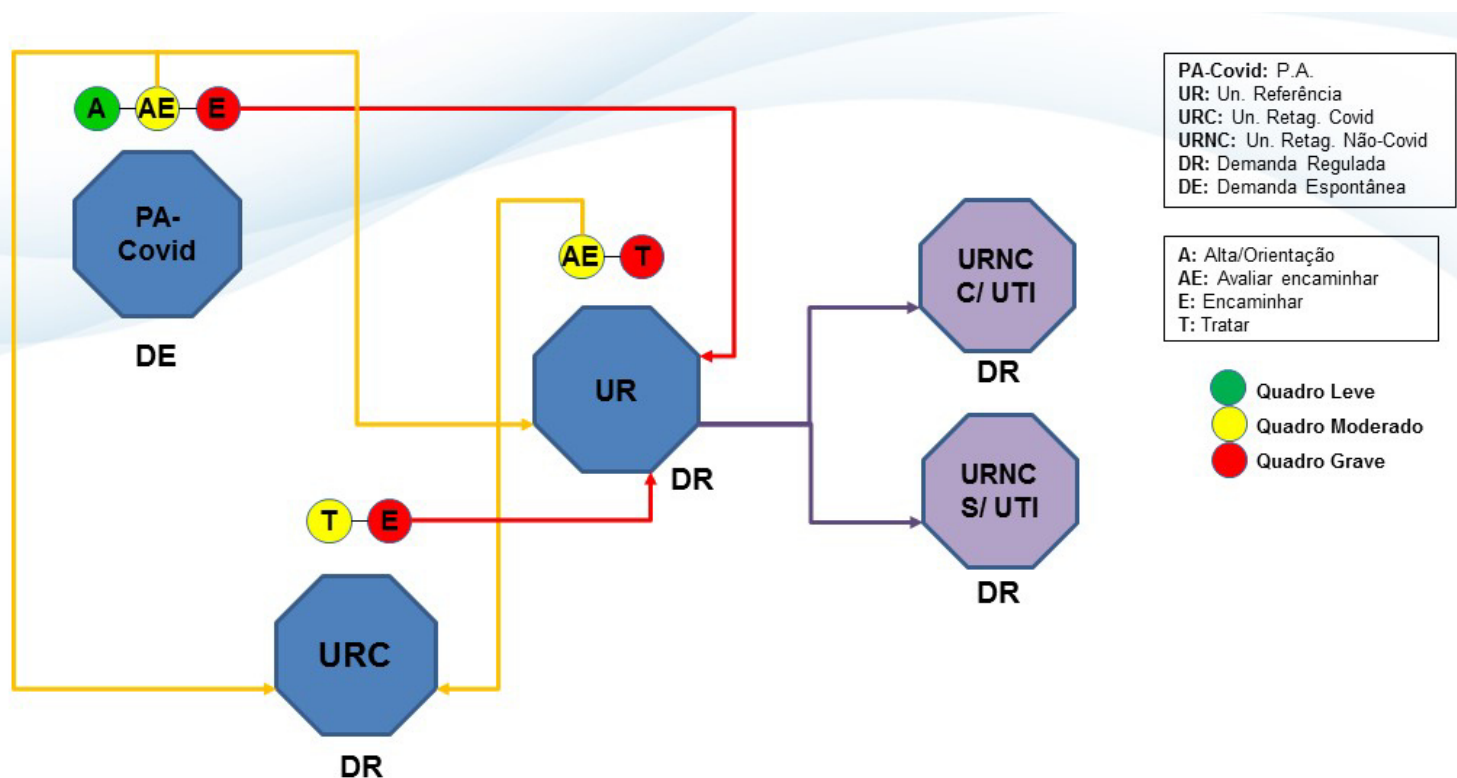
Unidades Hospitalares públicas ou privadas, inclusive Hospitais de Pequeno Porte, ou estruturas temporárias de retaguarda para **UR** para pacientes COVID de menor complexidade (cuidado progressivo), contra referenciados de unidades de maior complexidade em razão de melhora do quadro clínico ou referenciados pela Central Estadual de Regulação, procedentes de unidades de menor complexidade, cujo quadro clínico seja classificado como “amarelo”. As unidades hospitalares desta tipologia, até o momento identificadas e a sua distribuição regional compõem o ANEXO 04. Por ser

necessária a solicitação dos prestadores o que está ainda em curso e a avaliação gestora quanto aos requisitos mínimos, a relação deverá sofrer atualizações diárias.

#### A.4 Unidades de Retaguarda Não-Covid (URNC)

Unidades hospitalares de média complexidade e/ou alta complexidade, destinadas a absorver pacientes não-Covid, objetivando a desospitalização desses usuários das unidades de referência Covid (UR), liberando a capacidade instalada destas. As URNC podem dispor, ou não de Unidade de Tratamento Intensivo. As unidades hospitalares desta tipologia, até o momento identificadas e a sua distribuição regional compõem o ANEXO 05. Por ser necessária a solicitação dos prestadores o que está ainda em curso, e a avaliação gestora quanto aos requisitos mínimos, a relação deverá sofrer atualizações diárias.

#### B. Dos Fluxos de Rede



Aguda Grave (SRAG);

2. Deverá ser realizada a coleta das amostras respiratórias, oral e nasal, e encaminhadas ao LACEN/BA, conforme fluxo determinado pelo protocolo de vigilância em saúde;

3. A instituição deverá notificar o caso ao CIEVS/BA por telefone e e-mail;

4. O hospital deverá realizar o manejo clínico do paciente de acordo com a gravidade do caso e em conformidade com o protocolo estabelecido.

Ratifica-se a importância dos serviços de saúde implementarem mecanismos e rotinas que contemplem: estratégias de prevenção, garantia do acolhimento com classificação de risco a todos os indivíduos que procurarem os estabelecimentos de saúde, atendimento de forma integral e equânime e acompanhamento dos casos suspeitos com projeto terapêutico singular. Além disso, torna-se fundamental a organização, pelos gestores municipais e hospitalares, de um processo comunicacional com a SESAB/CIEVS, bem como a divulgação do fluxo de acesso proposto.

### **3.6 Rede Hospitalar de Entidades sem Fins Lucrativos**

Com o objetivo de dispor incentivo financeiro emergencial às santas casas e hospitais filantrópicos sem fins lucrativos, para participarem, de forma coordenada, no controle do avanço da pandemia de Covid19, o Ministério da Saúde publicou as Portarias nº 1.393 de 21 de maio de 2020 e nº 1.448 de 29 de maio de 2020.

Visando o atendimento às Portarias, a Comissão Intergestora Bipartite da Bahia – CIB/BA publicou as Resoluções nº 078 e 079/2020, aprovando a atualização deste Plano de Contingência. Anexo 6

### **3.7 Serviço de Referência para Realização do Exame Diagnóstico**

O diagnóstico laboratorial está centralizado no LACEN/BA, devido a complexidade da metodologia. Os kits para testagem dos vírus respiratórios são descentralizados para as unidades de saúde (UPA, Hospitais, unidades de urgência e emergência) do estado.

## **4. CRITÉRIOS DE DEFINIÇÃO DE CASOS PARA NOTIFICAÇÃO DE COVID-19**

### **4.1 Caso Suspeito de Doença pelo Coronavírus 2019 ( SARS CoV2)**

**DEFINIÇÃO 1:**

**SÍNDROME GRIPAL (SG):** indivíduo com quadro respiratório agudo, caracterizado por sensação febril ou febre, mesmo que relatada, acompanhada de tosse OU dor de garganta OU coriza OU dificuldade respiratória. ▪

**EM CRIANÇAS (MENOS DE 2 ANOS DE IDADE):** considera-se também obstrução nasal, na ausência de outro diagnóstico específico. ▪

**EM GESTANTES E IDOSOS:** a febre pode estar ausente.

**OBS** – A febre pode estar ausente especialmente (mas não exclusivamente) em gestantes e idosos. Assim, diante de pacientes sem febre, mas com sinais e sintomas respiratórios compatíveis com COVID-19, pode-se fazer a suspeição de SG por COVID-19. Devese considerar também critérios específicos de agravamento como síncope, confusão mental, sonolência excessiva, irritabilidade e inapetência.

**DEFINIÇÃO 2:****SÍNDROME RESPIRATÓRIA AGUDA GRAVE (SRAG):**

Indivíduo com Síndrome Gripal que apresente dispneia/desconforto respiratório OU pressão persistente no tórax OU saturação de O<sub>2</sub> menor que 95% em ar ambiente OU coloração azulada dos lábios ou rosto ou que evoluiu para óbito por SRAG independente da internação.

**EM CRIANÇAS:**

Além dos itens anteriores, observar os batimentos de asa de nariz, cianose, tiragem intercostal, desidratação e inapetência.

**4.2 Caso confirmado de Doença pelo Coronavírus 2019 ( SARS CoV2)**

**POR DIAGNÓSTICO MOLECULAR:** Caso suspeito de SG ou SRAG com RT-PCR em tempo real para detecção do vírus SARS- CoV2 com resultado detectável para SARS-CoV2. Amostra clínica coletada, preferencialmente, até o sétimo dia de início de sintomas, processada em laboratório público ou privado.



**OBS:** Ressalta-se que serão aceitos RT-PCR em tempo real para detecção do vírus SARSCOV2, realizados em indivíduos assintomáticos que trabalham na área da saúde ou contactantes de casos confirmados

### **POR CRITÉRIO CLÍNICO-EPIDEMIOLÓGICO**

Caso suspeito da COVID-19 com histórico de contato próximo ou domiciliar, nos últimos 7 dias antes do aparecimento dos sintomas, com caso confirmado laboratorialmente para COVID-19 e para o qual não foi possível realizar a investigação laboratorial específica.

Caso suspeito da COVID-19 com exames de imagens compatíveis.

### **POR TESTE RÁPIDO, IMUNOFLUORESCÊNCIA, ELISA OU QUIMIOLUMINESCÊNCIA**

Caso suspeito da COVID-19 com teste imunológico (Teste Rápido ou quimioluminescência ou sorologia clássica para detecção de anticorpos) positivo para anticorpos IgM e/ou IgG.

Visando garantir a utilização adequada e correta dos Testes Rápidos (TR) como auxílio diagnóstico e para o encerramento adequado dos casos, orienta-se:

O TR sorológico deve atender aos critérios de qualidade referidos pelo Ministério da Saúde (MS) com registro na ANVISA.

O TR isoladamente não confirma nem exclui completamente o diagnóstico para COVID-19, devendo ser usado como um teste para auxílio diagnóstico.

O resultado deve ser interpretado com auxílio dos dados clínicos e outros exames laboratoriais.

### **4.3 Caso descartado de Doença pelo Coronavírus 2019 (COVID19):**

Caso suspeito de SG ou SRAG com resultado laboratorial negativo não detectável para coronavírus SARS-CoV2 pelo método de RT-PCR em tempo real,

considerando a oportunidade da coleta OU confirmação laboratorial para outro agente etiológico.

É importante destacar que as amostras negativas para COVID-19 por teste molecular e que sejam de pacientes com Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG), devem ser testadas para o diagnóstico de Influenza e outros vírus respiratórios.

Em áreas onde a COVID-19 encontra-se presente e com transmissão comunitária, um ou mais resultados negativos de um mesmo caso suspeito não descartam a possibilidade de infecção pelo vírus SARS-CoV2, e os critérios clínicos devem basear as decisões para manejo dos pacientes.

Testes rápidos negativos isoladamente não descartam a infecção pelo vírus SARS-CoV2.

#### **4.4 Caso Inconclusivo:**

Caso suspeito da COVID-19 que foi notificado e cuja coleta de amostra não tenha sido realizada, sem critérios clínico-epidemiológicos definidos

#### **4.5 Caso Curado de Doença pelo Coronavírus 2019 (COVID19):**

- Diante das últimas evidências compartilhadas pela OMS e países afetados, o Ministério da Saúde define que são curados:
- **Casos em isolamento domiciliar:** casos confirmados que passaram por 14 dias em isolamento domiciliar, a contar da data de início dos sintomas E que estão assintomáticos.
- **Casos em internação hospitalar:** diante da avaliação médica.
- **Observação:** a liberação do paciente deve ser definida de acordo com o Plano de Contingência local, a considerar a capacidade operacional, podendo ser realizada a partir de visita domiciliar ou remota (telefone ou telemedicina).

## Notificação

A COVID-19 é uma Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional (ESPII) e Emergência de Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), segundo anexo II do Regulamento Sanitário Internacional, portanto, um evento de saúde pública de notificação imediata, como determina a Portaria de Consolidação Nº 04, anexo V, capítulo I, seção I. Portanto, a notificação deve ser feita por profissionais e instituições de saúde do setor público ou privado, em todo o território nacional.

- **Casos de Síndrome Gripal (SG)** devem seguir os fluxos já estabelecidos para a notificação por meio do sistema e-SUS VE (<http://notifica.saude.gov.br>).

- **Casos de Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG)** hospitalizados devem ser notificados no sistema de informação SIVEP-GRIPE (<https://sivepgripe.saude.gov.br/sivepgripe>).

- **Óbitos por SRAG** independente de internação devem ser notificados no SIVEPGRIPE.

- **Casos confirmados da COVID-19 diagnosticados em laboratórios privados**, cuja técnica diagnóstica por biologia molecular já esteja validada pelo LACEN-BA, e que NÃO atendam a nenhuma das definições de caso do item 1, deverão ser notificados preenchendo o formulário eletrônico endereço <https://www.notifica.saude.gov.br>.

Os casos assintomáticos que forem testados deverão ser notificados no e-SUS VE selecionando no campo Sintomas a opção “outros”, e no campo Descrição do Sintoma escrever “assintomáticos”. Casos suspeitos de COVID-19 que não preencham os critérios de SG ou SRAG, por exemplo, pacientes com perda do olfato ou do paladar, poderão ser notificados como casos suspeitos, sendo tais sintomas devidamente registrados no e-SUS VE.

## **Procedimentos para diagnóstico laboratorial**

### **1. Biologia molecular (RT-PCR em tempo real, detecção do vírus SARS-CoV2)**

Os critérios para realização de RT-PCR, inicialmente estabelecidos na Nota Técnica COE SAÚDE nº 54 de 08 de Abril de 2020, foram atualizados para os seguintes:

1. Pacientes com síndromes gripais (SG);
2. Pacientes internados com suspeita de COVID-19;
3. Pacientes com síndrome respiratória aguda grave (SRAG);
4. Profissionais de saúde com síndrome gripal suspeitos de COVID-19, ou que tiveram contato com casos confirmados de COVID-19 mesmo assintomáticos;
5. Pacientes que foram a óbito com suspeita de COVID-19 cuja coleta não pôde ter sido realizada em vida;
6. Indivíduos institucionalizados durante investigação de surtos de COVID-19.

### **2. Teste Rápido Sorológico (para anticorpos) detecção de**

- a) Pacientes com quadro clínico-epidemiológico compatível com COVID-19;
- b) Profissionais de segurança pública e de saúde em atividade, independente de sintomas;
- c) Contato domiciliar de profissional de saúde ou de segurança pública em atividade, independente dos sintomas;
- d) Pessoas com 60 anos ou mais, sintomáticos ou não, residentes em instituições de longa permanência de idosos, ou portadores de comorbidades de risco para complicação de COVID-19.

**OBS** – No caso de uso de testes sorológicos para investigação de pacientes sintomáticos, com quadro clínico-epidemiológico compatível com COVID-19, o teste rápido sorológico deverá ser realizado pelo menos sete dias após o início dos sintomas.

## **5. CLASSIFICAÇÃO DOS NÍVEIS DE RESPOSTA- Anexo 7**

As situações de emergência estão classificadas como: Alerta: Perigo Iminente: Emergência em Saúde Pública, conforme descrição abaixo:

### **5.1 Alerta**

Emergência localizada, quando há ameaça identificada a partir de evento de saúde pública com potencial de se constituir em emergência, ou seja, ameaça epidemiológica e a esfera local não possui todos os recursos necessários para responder à situação, necessitando da mobilização de recursos adicionais e apoio complementar (estadual e/ou federal), com possibilidade de envio de equipe de resposta à ESP.

## **5.2 Perigo Iminente**

Quando o risco é significativo e supera a capacidade de resposta das esferas municipal e estadual, sendo necessário mobilizar recursos adicionais e apoio complementar da esfera federal, com envio de equipe de resposta à ESP.

## **5.3 Emergência em Saúde Pública**

Quando há ameaça de relevância nacional com impacto sobre diferentes esferas de gestão do SUS, exigindo uma ampla resposta governamental. São situações de excepcional gravidade, que podem culminar na Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) por parte do Ministério da Saúde. De acordo com a magnitude e a complexidade do agravo.

## 6. REFERÊNCIAS

- Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde – <https://www.saude.gov.br/saude-dea-z/coronavirus>
- Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Centro de Operações de Emergência em Saúde. Boletim Epidemiológico N° 01. Brasília, 2020.
- Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Boletim Epidemiológico N° 04. Brasília, 2020.
- World Health Organization  
<https://www.who.int/emergencies/diseases/novelcoronavirus-2019>
- Agência Nacional de Vigilância Sanitária - <http://portal.anvisa.gov.br/coronaviruse>  
Agência Nacional de Vigilância Sanitária – <http://portal.anvisa.gov.br/documents>
- Nota Técnica Conjunta DIVEP/LACEN/SESAB N° 01 de 27 de janeiro de 2020. Governo do Estado da Bahia. Lei Estadual N° 13.706/2017.
- Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Nota Técnica GVIMS/GGTESANVISA N°4/2020.

## ANEXO 1

| CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 |                       |         |                                                             |        |        |        |
|------------------------------------------------------|-----------------------|---------|-------------------------------------------------------------|--------|--------|--------|
| MACRORREGIÃO                                         | MUNICÍPIO             | CNES    | NOME DO ESTABELECIMENTO                                     | TIPO 1 | TIPO 2 | TIPO 3 |
| Centro Leste                                         | Tucano                | 2597578 | Centro de Saúde Dr Osvaldo Assunção                         | 1      |        |        |
|                                                      | Euclides da Cunha     | 7557655 | Unidade De Saúde da Família Do Centro                       | 1      |        |        |
|                                                      | Teofilândia           | 4033027 | Centro de Saúde de Teofilândia                              | 1      |        |        |
|                                                      | Tucano                | 2597543 | Centro de Saúde de Caldas Do Jorro                          | 1      |        |        |
|                                                      | Barrocas              | 6462162 | Unidade de Saúde da Família Joao Olegário de Queiroz        | 1      |        |        |
|                                                      | Serrinha              | 2523671 | Centro de Saúde Luis Eduardo Magalhães                      |        | 1      |        |
|                                                      | Lamarao               | 9280871 | Posto de Saúde Dival Nunes Medeiros                         | 1      |        |        |
|                                                      | Retirolândia          | 2653036 | Unidade Básica de Saúde Fernando Presídio                   | 1      |        |        |
|                                                      | Biritinga             | 9990410 | Unidade de Saúde da Família Sede 2                          | 1      |        |        |
|                                                      | Lençóis               | 2483661 | Unidade de Saúde da Família Zilar De Brito                  | 1      |        |        |
|                                                      | Buritirama            | 7581572 | Unidade de Saúde da Família Ana Maria Aleixo dos Santos     | 1      |        |        |
|                                                      | Conceição do Coité    | 9043829 | Centro de Atendimento para Enfrentamento da Covid 19        | 1      |        |        |
|                                                      | Andaraí               | 4021479 | Unidade de Saúde da Família Juvenal Vieira Santana          | 1      |        |        |
|                                                      | São Domingos          | 3165817 | Unidade de Saúde da Família Mãe Hermínia                    | 1      |        |        |
|                                                      | Riachão do Jacuipé    | 2660296 | Centro de Saúde Dr José Maria de Magalhães Neto             | 1      |        |        |
|                                                      | Coração de Maria      | 7277482 | Centro De Fisioterapia Municipal                            | 1      |        |        |
|                                                      | Capela do Alto Alegre | 4024141 | Centro de Saúde Dr Jaime Fernandes de Araujo                | 1      |        |        |
|                                                      | Conceição do Jacuipé  | 7779682 | Unidade de Saúde da Família Walter de Jesus Moraes          | 1      |        |        |
|                                                      | Palmeiras             | 2514222 | Centro de Saúde De Palmeiras                                | 1      |        |        |
|                                                      | Boa Vista do Tupim    | 2771454 | Unidade de Saúde da Família Maria dos Anjos Santos Pedreira | 1      |        |        |
|                                                      | Ouro-lândia           | 4029445 | Unidade de Saúde da Família da Sede I                       | 1      |        |        |
|                                                      | Quijingue             | 5149428 | Unidade de Saúde da Família Dra Zilda Arns                  | 1      |        |        |
|                                                      | Nova Fátima           | 3484718 | Unidade de Saúde da Família Elias Ferreira de Oliveira      | 1      |        |        |
|                                                      | Anguera               | 2772434 | Posto de Saúde do Ariri                                     | 1      |        |        |
|                                                      | Buerarema             | 7899971 | Ubs Sesp                                                    | 1      |        |        |
|                                                      | Mirangaba             | 7449151 | Unidade Mista De Mirangaba                                  | 1      |        |        |
|                                                      | Jacobina              | 6117252 | Clinica de Especialidades Medicas Dr Carlito Daltro         |        | 1      |        |
|                                                      | Umburanas             | 2525518 | Unidade de Saúde da Família da Sede                         | 1      |        |        |
| Centro Norte                                         | Capim Grosso          | 2388332 | Uesf Jose Maximiniano De Souza                              | 1      |        |        |
|                                                      | Varzea da Roca        | 6307906 | Centro de Especialidades                                    | 1      |        |        |
|                                                      | São José Do Jacuipé   | 2523477 | Ubs Nossa Senhora Da Conceição                              | 1      |        |        |
| Extremo Sul                                          | Caravelas             | 2804964 | Psf 02 Sede                                                 | 1      |        |        |
|                                                      | Medeiros Neto         | 2389126 | Psf Ii Adatao Assis                                         | 1      |        |        |
|                                                      | Prado                 | 3054837 | Ubs 06 Luis Eduardo                                         | 1      |        |        |
|                                                      | Belmonte              | 3942198 | Usf Vii Amália Menezes Elias                                | 1      |        |        |
| Leste                                                | Laje                  | 3559793 | Centro de Refer em Media Complex Ranulfo Jose de Almeida    | 1      |        |        |

|          |                        |         |                                                          |   |   |  |
|----------|------------------------|---------|----------------------------------------------------------|---|---|--|
|          | Lauro de Freitas       | 5919398 | Unidade de Saúde da Família São Judas Tadeu              |   | 1 |  |
|          | Lauro de Freitas       | 5672198 | Unidade de Saúde da Família de Caji Vida Nova            |   | 1 |  |
|          | São Felix              | 9624295 | Posto de Saúde Satélite do Fernando Alves                | 1 |   |  |
|          | Feira da Mata          | 3013367 | Unidade de Saúde da Família de Feira da Mata             | 1 |   |  |
|          | São Sebastião do Passe | 7020929 | Centro de Atendimento A Covid 19                         | 1 |   |  |
| Nordeste | Ribeira do Amparo      | 2509903 | Unidade de Saúde da Família Prof Nelson Barros           | 1 |   |  |
|          | Heliópolis             | 7465106 | Unidade Mista de Saúde De Heliópolis                     | 1 |   |  |
|          | Iramaia                | 3393445 | Unidade de Saúde da Família V Etelvina Nascimento        | 1 |   |  |
|          | Itapicuru              | 2417375 | Centro de Saúde e Atendimento Especializado de Itapicuru | 1 |   |  |
|          | Entre Rios             | 5009685 | Dr Agnaldo Rodrigues Franca                              | 1 |   |  |
|          | Olindina               | 7168527 | Unidade de Saúde da Família Sede                         | 1 |   |  |
| Norte    | Paulo Afonso           | 2533499 | Centro Médico de Especialidades Covid19                  |   | 1 |  |
|          | Santa Brígida          | 2510057 | Centro de Saúde Rosalia Lomanto                          | 1 |   |  |
|          | Uauá                   | 9316043 | Centro Holístico de Medicina Integrativa                 | 1 |   |  |
|          | Remanso                | 6043445 | Cta Sae Remanso                                          | 1 |   |  |
|          | Pilão Arcado           | 2508192 | Centro de Saúde de Pilão Arcado                          | 1 |   |  |
|          | Pedro Alexandre        | 2508559 | Centro de Saúde de Pedro Alexandre                       | 1 |   |  |
|          | Gloria                 | 2402467 | Centro de Especialidade Áurea Maria Vieira               | 1 |   |  |
| Oeste    | Mansidão               | 9301712 | Ubs Maria Borges da Rocha                                | 1 |   |  |
|          | Serra do Ramalho       | 4032500 | Centro de Saúde                                          | 1 |   |  |
|          | Riachão das Neves      | 7244029 | Psf Mãe Venâncio                                         | 1 |   |  |
|          | Brejolandia            | 7217420 | Psf V Jose Irio de Souza                                 | 1 |   |  |
|          | Catolandia             | 4024362 | Ps Municipal Ieda Barradas Carneiro                      | 1 |   |  |
|          | Angical                | 3017028 | Centro de Saúde de Angical                               | 1 |   |  |
|          | Coribe                 | 2389339 | Centro de Atendimento para Enfrentamento da Covid 19     | 1 |   |  |
|          | Cocos                  | 2799537 | Centro de Atendimento Covid 19                           | 1 |   |  |
|          | Baianópolis            | 5308852 | Unidade de Saúde da Família Senhor do Bomfim             | 1 |   |  |
|          | Formosa do Rio Preto   | 5901790 | Psf Alzira Lisboa Serpa                                  | 1 |   |  |
|          | Paripiranga            | 6676812 | Unidade de Saúde da Família Sede                         | 1 |   |  |
|          | Correntina             | 4024966 | Unidade Básica de Saúde Correntina I                     | 1 |   |  |
|          | Cravolandia            | 3016846 | Unidade de Saúde da Família Amado Jacinto dos Santos     | 1 |   |  |
| Sudoeste | Planalto               | 133426  | Centro de Atendimento de Síndromes Gripais               | 1 |   |  |
|          | Sítio Do Quinto        | 4032802 | Centro de Saúde de Sítio do Quinto                       | 1 |   |  |
|          | Anagé                  | 2649853 | Policlínica Municipal de Anagé                           | 1 |   |  |
|          | Itambe                 | 9193944 | Usf Siberia Maciel                                       | 1 |   |  |
|          | Belo Campo             | 3924459 | Usf Militao Xavier Ruas                                  | 1 |   |  |
|          | Potiraguá              | 2508966 | Unidade de Saúde da Família Itaimbe                      | 1 |   |  |
|          | Caraibas               | 7919328 | Centro de Saúde Santo Antonio                            | 1 |   |  |
|          | Macarani               | 5432219 | Usf Dr João Bosco Simonassi Damasceno                    | 1 |   |  |
|          | João Dourado           | 5674603 | Ubsf Geraldo Paravente                                   | 1 |   |  |
|          | Planaltino             | 3279200 | U S F Prof J M Magalhães Neto Sede                       | 1 |   |  |
| Sul      | Nova Ibiá              | 9767258 | Centro de Saúde Jecilda dos Santos                       | 1 |   |  |
|          | Teolandia              | 6294235 | Unidade de Saúde da Família Edvaldo dos Anjos Santana    | 1 |   |  |



|                   |         |                                                      |   |  |  |
|-------------------|---------|------------------------------------------------------|---|--|--|
| Itamarí           | 2414376 | Posto de Saúde São Lucas                             | 1 |  |  |
| Ubatuba           | 2525054 | Centro Saúde de Ubatuba                              | 1 |  |  |
| Maraú             | 2493519 | Unidade de Saúde da Família de Barra Grande          | 1 |  |  |
| Maraú             | 2493489 | Unidade de Saúde da Família de Ibiacú                | 1 |  |  |
| Maraú             | 2493500 | Centro de Saúde de Maraú                             | 1 |  |  |
| Barra do Rocha    | 2384507 | Unidade de Saúde da Família Aloísio Souza Oliveira   | 1 |  |  |
| Barro Preto       | 2601354 | Ubs Fabio Albergaria Nunes Pitanga                   | 1 |  |  |
| Ipiáu             | 4026527 | Centro de Saúde Dr Elvídio Antonio Santos            | 1 |  |  |
| Gongogi           | 3885313 | Usf Elton dos Santos Vasconcelos                     | 1 |  |  |
| Boa Nova          | 2384876 | Ubs Julieta Campos de Sá                             | 1 |  |  |
| Itiruçu           | 3433005 | Unidade de Saúde da Família Professor Magalhães Neto | 1 |  |  |
| Lajedo do Tabocal | 2601621 | Unidade de Saúde da Família Dr Antenor R Costa       | 1 |  |  |
| Igrapiúna         | 2413329 | Posto de Saúde do Pau Doleo                          | 1 |  |  |
| Una               | 4033337 | Centro de Saúde de Una                               | 1 |  |  |
| Coaraci           | 2390051 | Centro de Saúde Dr Angelo Britto                     | 1 |  |  |
| Aurelino Leal     | 5416647 | Usf Humberto Vieira Barbosa                          | 1 |  |  |

## ANEXO 2

### PRONTO ATENDIMENTO EXCLUSIVO COVID-19

| MACRORREGIÃO | REGIÃO DE SAÚDE     | MUNICÍPIO          | CNES    | EAS                                      | GESTÃO    |
|--------------|---------------------|--------------------|---------|------------------------------------------|-----------|
| LESTE        | SALVADOR            | LAURO DE FREITAS   | 2799251 | Hospital Municipal Professor Jorge Novis | MUNICIPAL |
| CENTRO LESTE | SERRINHA            | SERRINHA           | S/CNES  | UPA 24 Horas                             | MUNICIPAL |
|              | SERRINHA            | CONCEIÇÃO DO COITÉ | S/CNES  | UPA 24 Horas                             | MUNICIPAL |
|              | SERRINHA            | TUCANO             | S/CNES  | UPA 24 Horas                             | MUNICIPAL |
| NORDESTE     | ALAGOINHAS          | ALAGOINHAS         | S/CNES  | UPA 24 Horas                             | MUNICIPAL |
| OESTE        | BARREIRAS           | BARREIRAS          | 2659069 | Hospital Municipal Eurico Dutra          | MUNICIPAL |
| SUDOESTE     | BRUMA DO            | BRUMADO            | S/CNES  | UPA 24 Horas                             | MUNICIPAL |
| SUL          | JEQUIÉ              | IPIAÚ              | S/CNES  | UPA 24 Horas                             | MUNICIPAL |
|              | ILHÉUS              | ITACARÉ            | S/CNES  | UPA 24 Horas                             | MUNICIPAL |
| EXTREMO-SUL  | TEIXEIRA DE FREITAS | ITAMARAJU          | 2556847 | Hospital Municipal de Itamaraju          | MUNICIPAL |

## ANEXO 03

### UNIDADE DE REFERÊNCIA (UR)

| MACRORREGIÃO | / REGIÃO DE SAU      | MUNICÍPIO            | CNES    | NOME HOSPITAL                                     | GESTÃO    | UTI         | Leitos Clínicos |
|--------------|----------------------|----------------------|---------|---------------------------------------------------|-----------|-------------|-----------------|
| LESTE        | SALVADOR             | SALVADOR             | 5428    | Instituto Couto Maia - ICOM                       | ESTADUAL  | 120         | 0               |
|              | SALVADOR             | SALVADOR             | 4073    | Hospital Geral Ernesto Simões Filho               | ESTADUAL  | 75          | 60              |
|              | SALVADOR             | SALVADOR             | 4057    | Hospital Espanhol                                 | ESTADUAL  | 140         | 80              |
|              | SALVADOR             | SALVADOR             | S/CNES  | Campanha 1 - Fonte Nova                           | ESTADUAL  | 100         | 140             |
|              | SALVADOR             | LAURO DE FREITAS     | S/CNES  | Hospital Metropolitano                            | ESTADUAL  | 91          | 100             |
|              | SALVADOR             | SALVADOR             | 6595197 | Hospital do Suburbio                              | ESTADUAL  | 118         | 0               |
|              | SALVADOR             | SALVADOR             | 3366758 | Hospital Salvador                                 | ESTADUAL  | 80          | 60              |
|              | SALVADOR             | SALVADOR             | 3816    | HUPES                                             | ESTADUAL  | 40          | 50              |
|              | SALVADOR             | SALVADOR             | S/CNES  | Campanha 2 Wet Wilde                              | MUNICIPAL | 100         | 80              |
|              | SALVADOR             | SALVADOR             | 3832    | Hospital Santa Isabel                             | MUNICIPAL | 14          | 0               |
|              | SALVADOR             | SALVADOR             | 9443665 | Hospital Municipal de Salvador                    | MUNICIPAL | 17          | 0               |
|              | SALVADOR             | SALVADOR             | 4251    | Hospital Português                                | MUNICIPAL | 5           | 0               |
|              | SALVADOR             | SALVADOR             | 4278    | Hospital Martagão Gesteira                        | MUNICIPAL | 10          | 0               |
|              | SALVADOR             | SALVADOR             | 2470667 | Hospital Sagrada Família                          | MUNICIPAL | 59          | 0               |
|              | SALVADOR             | SALVADOR             | 4502    | INSBOT Barbalho                                   | MUNICIPAL | 40          | 40              |
|              | SALVADOR             | SALVADOR             | 3144682 | Itaigara Memorial                                 | MUNICIPAL | 47          | 40              |
|              | CRUZ DAS ALMAS       | SÃO FELIX            | 2520613 | Hospital Nossa Senhora da Pompéia                 | MUNICIPAL | 5           | 0               |
| CENTRO LESTE | FEIRA DE SANTANA     | FEIRA DE SANTANA     | 2799758 | Hospital Clériston de Andrade                     | ESTADUAL  | 40          | 0               |
|              | SERRINHA             | SERRINHA             | 2801914 | Hospital Municipal de Serinha                     | MUNICIPAL | 10          | 45              |
| NORDESTE     | ALAGOINHAS           | CATU                 | 5136385 | Hospital Agnus Dei                                | ESTADUAL  | 10          | 10              |
| CENTRO-NORTE | JACOBINA             | JACOBINA             | 2470748 | Hospital Regional Vicentina Goulart               | MUNICIPAL | 30          | 30              |
|              | IRECÊ                | IRECÊ                | 2533219 | Hospital AMI                                      | DUPLA     | 10          | 10              |
| OESTE        | BARREIRAS            | BARREIRAS            | 3972925 | Hospital do Oeste                                 | ESTADUAL  | 10          | 0               |
|              | BARREIRAS            | BARREIRAS            | S/CNES  | Hospital Central de Barreiras                     | DUPLA     | 20          | 20              |
|              | VITÓRIA DA CONQUISTA | VITÓRIA DA CONQUISTA | 2402076 | Hospital Geral de Vitória da Conquista            | ESTADUAL  | 10          | 0               |
|              | VITÓRIA DA CONQUISTA | VITÓRIA DA CONQUISTA | 2402084 | Hospital de Clínicas de Conquista                 | ESTADUAL  | 20          | 20              |
| SUL          | ITABUNA              | ITABUNA              | 2385171 | Hospital de Base Luís Eduardo Magalhães           | MUNICIPAL | 40          | 95              |
|              | ILHÉUS               | ILHÉUS               | 3906787 | Hospital de Ilhéus                                | DUPLA     | 10          | 10              |
| EXTREMO-SUL  | PORTO SEGURO         | PORTO SEGURO         | 2802090 | Hospital Regional Deputado Luís Eduardo Magalhães | ESTADUAL  | 10          | 0               |
|              | TEIXEIRA DE FREITAS  | TEIXEIRA DE FREITAS  | 2301318 | Hospital Municipal de Teixeira de Freitas         | MUNICIPAL | 10          | 20              |
| <b>TOTAL</b> |                      |                      |         |                                                   |           | <b>1291</b> | <b>910</b>      |

## ANEXO 04

### UNIDADES DE RETAGUARDA COVID 19 (URC)

| MACRORREGIÃO | CIR / REGIÃO DE SAÚDE | MUNICIPIO    | CNES    | NOME HOSPITAL                | GESTÃO    | Leitos Clínicos |
|--------------|-----------------------|--------------|---------|------------------------------|-----------|-----------------|
| LESTE        | SALVADOR              | SALVADOR     | S/CNES  | Hospital Costa dos Coqueiros | ESTADUAL  | 110             |
|              | SALVADOR              | SALVADOR     | 3774945 | Hospital Santa Clara         | ESTADUAL  | 59              |
|              | CAMAÇARI              | SIMÕES FILHO | S/CNES  | Unidade anexa a UPA          | MUNICIPAL | 20              |
| TOTAL        |                       |              |         |                              |           | 189             |

**ANEXO 05**  
**UNIDADES DE RETAGUARDA NÃO COVID 19**

| MACRORREGIÃO | CIR / REGIÃO DE SAÚDE | MUNICIPIO | CNES   | NOME HOSPITAL                             | GESTÃO   | Leitos Clínicos |
|--------------|-----------------------|-----------|--------|-------------------------------------------|----------|-----------------|
| LESTE        | SALVADOR              | SALVADOR  | S/CNES | Hospital Especializado Octávio Mangabeira | ESTADUAL | 86              |
|              | SALVADOR              | SALVADOR  | S/CNES | Campanha 3 - Fazendão                     | ESTADUAL | 44              |
|              | SALVADOR              | SALVADOR  | 3859   | Hospital Geral Roberto Santos             | ESTADUAL | 150             |
| <b>TOTAL</b> |                       |           |        |                                           |          | <b>280</b>      |

### ANEXO 6 – Rede Hospitalar de Entidades Sem Fins Lucrativos COVID-19

| Macrorregião | Região de Saúde     | Município       | Cód. CNES | Razão Social e Nome Fantasia                                                               | Gestão    | PT GM/MS 1.393 (R\$) | PT GM/MS 1.448 (R\$) | TOTAL R\$    | Plano de Trabalho Aprovado (S/N) |
|--------------|---------------------|-----------------|-----------|--------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|----------------------|----------------------|--------------|----------------------------------|
| NORDESTE     | ALAGOINHAS          | ALAGOINHAS      | 2487322   | SANTA CASA DE MISERICORDIA DE ALAGOINHAS - SANTA CASA DE MISERICORDIA DE ALAGOINHAS        | MUNICIPAL | 0                    | 243.872,16           | 243.872,16   |                                  |
| EXTREMO-SUL  | TEIXEIRA DE FREITAS | ALCOBACA        | 2304848   | CARITAS DIOCESANA DE CARAVELAS - HOSPITAL SAO BERNARDO                                     | ESTADUAL  | 0                    | 749.390,01           | 749.390,01   |                                  |
| NORDESTE     | RIBEIRA DO POMBAL   | ANTAS           | 2799820   | SANTA CASA DE MISERICORDIA DE ANTAS - HOSPITAL NOSSA SENHORA DE LOURDES                    | ESTADUAL  | 0                    | 1.118.079,28         | 1.118.079,28 |                                  |
| NORDESTE     | RIBEIRA DO POMBAL   | ANTAS           | 2799847   | ASSOCIACAO COMUNITARIA E BENEFICIENTE DE ANTAS - HOSPITAL SAO MARCELO                      | ESTADUAL  | 0                    | 1.356.827,06         | 1.356.827,06 |                                  |
| OESTE        | IBOTIRAMA           | BARRA           | 2301687   | INSTITUTO DE GESTAO E HUMANIZACAO IGH - HOSPITAL ANA MARIANI                               | ESTADUAL  | 0                    | 651.574,84           | 651.574,84   |                                  |
| OESTE        | IBOTIRAMA           | BARRA           | 3048209   | FUNDACAO ABM DE PESQ E EXTENSAO NA AREA DA SAUDE FABAMED - HOSPITAL SANTA RITA             | ESTADUAL  | 0                    | 784.763,16           | 784.763,16   |                                  |
| SUDOESTE     | BRUMADO             | BARRA DA ESTIVA | 2799855   | ASSOCIACAO FILHAS DE SAO CAMILO - HOSPITAL SUSY ZANFRETTE                                  | ESTADUAL  | 0                    | 822.929,56           | 822.929,56   |                                  |
| LESTE        | CRUZ DAS ALMAS      | CACHOEIRA       | 2386879   | SANTA CASA DE MISERICORDIA DA CACHOEIRA - HOSPITAL SAO JOAO DE DEUS                        | ESTADUAL  | 0                    | 757.161,21           | 757.161,21   |                                  |
| SUDOESTE     | GUANAMBI            | CACULE          | 2387042   | ASSOCIACAO DE PROT MATER E A INFANCIA DE CACULE - HOSP MATERNIDADE NOSSA SENHORA APARECIDA | MUNICIPAL | 0                    | 787.698,64           | 787.698,64   |                                  |
| SUDOESTE     | GUANAMBI            | CAETITE         | 2557118   | FUNDACAO HOSPITALAR SENHORA SANTANA - HOSPITAL REGIONAL E MATERNIDADE SANTANA DE CAETITE   | MUNICIPAL | 0                    | 1.142.150,94         | 1.142.150,94 |                                  |
| SUL          | ITABUNA             | CAMACAN         | 2601710   | FUNDACAO HOSPITALAR MATA ATLANTICA - HOSPITAL DR OSVALDO VALVERDE                          | ESTADUAL  | 0                    | 833.311,78           | 833.311,78   |                                  |
| NORTE        | PAULO AFONSO        | CAMPO FORMOSO   | 2799839   | UNIAO HOSPITALAR SAO FRANCISCO - HOSPITAL SAO FRANCISCO                                    | ESTADUAL  | 0                    | 2.384.728,74         | 2.384.728,74 |                                  |

| Macrorregião | Região de Saúde        | Município          | Cód. CNES | Razão Social e Nome Fantasia                                                                                         | Gestão    | PT GM/MS 1.393 (R\$) | PT GM/MS 1.448 (R\$) | TOTAL R\$    | Plano de Trabalho Aprovado (S/N) |
|--------------|------------------------|--------------------|-----------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|----------------------|----------------------|--------------|----------------------------------|
| CENTRO-NORTE | JACOBINA               | CAPIM GROSSO       | 2387727   | INSTITUTO DE GESTAO E HUMANIZACAO IGH - HOSPITAL DE CAPIM GROSSO                                                     | ESTADUAL  | 0                    | 1.083.142,04         | 1.083.142,04 |                                  |
| LESTE        | SANTO ANTÔNIO DE JESUS | CASTRO ALVES       | 2601613   | ASSOCIACAO DE PROT MAT E INFAN DE CASTRO ALVES - APMI DE CASTRO ALVES                                                | ESTADUAL  | 0                    | 293.529,71           | 293.529,71   |                                  |
| NORDESTE     | ALAGOINHAS             | CATU               | 2388685   | SANTA CASA DE MISERICORDIA DA BAHIA - HOSPITAL DE CATU SANTA CASA DA BAHIA                                           | MUNICIPAL | 0                    | 2.086.173,50         | 2.086.173,50 |                                  |
| CENTRO-LESTE | SERRINHA               | CONCEICAO DO COITE | 2598183   | REAL SOCIEDADE PORTUGUESA BENEF 16 DE SETEMBRO - HOSPITAL PORTUGUES UNIDADE REGIONAL DE C DO COITE                   | ESTADUAL  | 0                    | 980.279,41           | 980.279,41   |                                  |
| CENTRO-LESTE | SERRINHA               | CONCEICAO DO COITE | 2598205   | REAL SOCIEDADE DE BENFICENCIA PORTUGUESA 16 DE SETEMBRO - HOSPITAL PORTUGUES UNIDADE MUNICIPAL DE CONCEICAO DO COITE | ESTADUAL  | 0                    | 991.625,08           | 991.625,08   |                                  |
| CENTRO-LESTE | FEIRA DE SANTANA       | CORACAO DE MARIA   | 2799731   | OSB ORGANIZACAO SOCIAL DE GESTAO DA BAHIA - HOSPITAL ANGELO MARTINS                                                  | ESTADUAL  | 0                    | 431.400,27           | 431.400,27   |                                  |
| LESTE        | CRUZ DAS ALMAS         | CRUZ DAS ALMAS     | 2390043   | SANTA CASA DE MISERICORDIA DE CRUZ DAS ALMAS - HOSPITAL NOSSA SENHORA DO BONSUCESSO                                  | ESTADUAL  | 0                    | 660.393,16           | 660.393,16   |                                  |
| NORDESTE     | ALAGOINHAS             | ESPLANADA          | 2627183   | SANTA CASA DE MISERICORDIA DE ESPLANADA - HOSPITAL SAO FRANCISCO E SAO VICENTE                                       | ESTADUAL  | 0                    | 812.724,37           | 812.724,37   |                                  |
| CENTRO-LESTE | SERRINHA               | EUCLIDES DA CUNHA  | 2401231   | REAL SOCIEDADE PORTUGUESA DE BENEF 16 DE SETEMBRO - HOSPITAL PORTUGUES UNID MUNICIPAL ANTONIO CARLOS MAGALHAES       | MUNICIPAL | 0                    | 1.000.741,70         | 1.000.741,70 |                                  |
| CENTRO-LESTE | FEIRA DE SANTANA       | FEIRA DE SANTANA   | 2601680   | SANTA CASA DE MISERICORDIA - HOSPITAL DOM PEDRO DE ALCANTARA                                                         | MUNICIPAL | 228.758,17           | 2.655.829,39         | 2.884.587,56 |                                  |
| SUL          | JEQUIE                 | IBIRATAIA          | 2413051   | FUNDACAO HOSPITALAR AURELINA VIRGILIA FAIR - MATERNIDADE AURELINA VIRGILIA FAIR                                      | MUNICIPAL | 0                    | 348.000,94           | 348.000,94   |                                  |
| SUL          | JEQUIE                 | IBIRATAIA          | 2602172   | FUNDACAO HOSPITALAR DE IBIRATAIA - HOSPITAL ANTONIO FIRMO LEAL                                                       | MUNICIPAL | 0                    | 734.543,99           | 734.543,99   |                                  |

| Macrorregião | Região de Saúde     | Município  | Cód. CNES | Razão Social e Nome Fantasia                                                                   | Gestão    | PT GM/MS 1.393 (R\$) | PT GM/MS 1.448 (R\$) | TOTAL R\$    | Plano de Trabalho Aprovado (S/N) |
|--------------|---------------------|------------|-----------|------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|----------------------|----------------------|--------------|----------------------------------|
| CENTRO-LESTE | SEABRA              | IBITIARA   | 2412713   | SOCIEDADE ASSISTENCIAL BENEFICENTE DE IBITIARA - HOSPITAL PADRE ALDO COPPOLA                   | ESTADUAL  | 0                    | 512.192,85           | 512.192,85   |                                  |
| SUDOESTE     | ITAPETINGA          | IGUAI      | 2413450   | SOCIEDADE MEDICA ASSISTENCIAL DE IGUAI - SOMAI                                                 | ESTADUAL  | 0                    | 174.927,75           | 174.927,75   |                                  |
| SUDOESTE     | ITAPETINGA          | IGUAI      | 2413469   | HOSPITAL MANOEL MARTINS DE SOUZA - MATERNIDADE MANOEL MARTINS DE SOUZA                         | ESTADUAL  | 0                    | 198.665,96           | 198.665,96   |                                  |
| SUL          | ILHEUS              | ILHEUS     | 2802112   | IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE ILHEUS - HOSPITAL SAO JOSE MATERNIDADE SANTA HELENA | MUNICIPAL | 315.011,25           | 4.573.219,99         | 4.888.231,24 |                                  |
| SUL          | JEQUIÉ              | IPIAU      | 2819139   | FUNDACAO HOSPITALAR DE IPIAU - FUNDACAO HOSPITALAR DE IPIAU                                    | ESTADUAL  | 0                    | 421.681,81           | 421.681,81   |                                  |
| SUL          | ITABUNA             | ITABUNA    | 2444828   | FUNDACAO FERNANDO GOMES - MATERNIDADE ESTER GOMES                                              | MUNICIPAL | 133.129,75           | 921.613,60           | 1.054.743,35 |                                  |
| SUL          | ITABUNA             | ITABUNA    | 2525569   | SANTA CASA DE MISERICORDIA DE ITABUNA - HOSPITAL MANOEL NOVAES                                 | MUNICIPAL | 659.745,17           | 2.188.625,94         | 2.848.371,11 |                                  |
| SUL          | ITABUNA             | ITABUNA    | 2772280   | SANTA CASA DE MISERICORDIA DE ITABUNA - HOSPITAL CALIXTO MIDLEJ FILHO                          | MUNICIPAL | 584.201,83           | 2.048.104,68         | 2.632.306,51 |                                  |
| SUL          | ILHEUS              | ITACARE    | 2526557   | FUNDACAO HOSPITALAR DE ITACARE - FUNDACAO HOSPITALAR DE ITACARE                                | MUNICIPAL | 0                    | 123.012,44           | 123.012,44   |                                  |
| SUL          | ITABUNA             | ITAJUIPE   | 2602814   | ASSOCIACAO BENEFICENTE DE ITAJUIPE - HOSPITAL DR MONTIVAL LUCAS                                | ESTADUAL  | 0                    | 885.376,71           | 885.376,71   |                                  |
| SUDOESTE     | ITAPETINGA          | ITAMBE     | 2414465   | SANTA CASA DE MISERICORDIA DE ITAMBE - HOSPITAL REGIONAL SAO SEBASTIAO                         | ESTADUAL  | 0                    | 246.818,76           | 246.818,76   |                                  |
| EXTREMO-SUL  | TEIXEIRA DE FREITAS | ITANHEM    | 2601591   | CENTRO DE ASSISTENCIA SOCIAL DE ITANHEM - HOSPITAL MARIA MOREIRA LISBOA                        | ESTADUAL  | 0                    | 708.050,08           | 708.050,08   |                                  |
| SUDOESTE     | ITAPETINGA          | ITAPETINGA | 2417189   | FUNDACAO JOSE SILVEIRA - HOSPITAL CRISTO REDENTOR                                              | MUNICIPAL | 0                    | 401.397,61           | 401.397,61   |                                  |
| SUDOESTE     | ITAPETINGA          | ITORORO    | 2445204   | FUNDACAO GONCALVES E SAMPAIO - FUNDACAO HOSPITAL E MATERNIDADE DE ITOORORO                     | ESTADUAL  | 0                    | 220.762,01           | 220.762,01   |                                  |

| Macrorregião | Região de Saúde        | Município       | Cód. CNES | Razão Social e Nome Fantasia                                                                              | Gestão    | PT GM/MS 1.393 (R\$) | PT GM/MS 1.448 (R\$) | TOTAL R\$    | Plano de Trabalho Aprovado (S/N) |
|--------------|------------------------|-----------------|-----------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|----------------------|----------------------|--------------|----------------------------------|
| SUL          | JAGUAQUARA             | JAGUAQUARA      | 2469774   | ASSOCIACAO BENEFICENTE TAYLOR EGIDIO - CASA DE SAUDE E MATERNIDADE MARIA JOSE DE SOUZA SANTOS             | MUNICIPAL | 0                    | 521.290,09           | 521.290,09   |                                  |
| SUL          | JEQUIE                 | JEQUIE          | 2494930   | UNIAO COMUNITARIA DOS MEDICOS DA BAHIA UCMB - HOSPITAL SAO VICENTE                                        | ESTADUAL  | 110.628,95           | 819.811,15           | 930.440,10   |                                  |
| SUL          | JEQUIE                 | JEQUIE          | 6923356   | FUNDACAO JOSE SILVEIRA - SANTA CASA DE MISERICORDIA SAO JUDAS TADEU                                       | ESTADUAL  | 138.754,96           | 1.095.117,20         | 1.233.872,16 |                                  |
| NORTE        | JUAZEIRO               | JUAZEIRO        | 2510189   | ASSOCIACAO SANFRANCISCANA DE ASSITENCIA AO PSICOPATA DESVALI - SANATORIO N SR DE FATIMA                   | MUNICIPAL | 118.129,22           | 1.020.748,15         | 1.138.877,37 |                                  |
| NORTE        | JUAZEIRO               | JUAZEIRO        | 2557509   | HOSPITAL PROMATRE DE JUAZEIRO - PROMATRE DE JUAZEIRO                                                      | MUNICIPAL | 108.753,88           | 1.844.163,27         | 1.952.917,15 |                                  |
| NORTE        | JUAZEIRO               | JUAZEIRO        | 6579744   | INSTITUTO VIVER ROBERTO BASTOS DE ALENCAR - INSTITUTO DR ROBERTO                                          | MUNICIPAL | 24.375,87            | 407.834,13           | 432.210,00   |                                  |
| CENTRO-NORTE | JACOBINA               | MIGUEL CALMON   | 2498421   | REAL SOCIEDADE PORTUGUESA DE BENEFICENCIA 16 DE SETEMBRO - HOSPITAL PORTUGUES HOSPITAL PADRE PAULO FELBER | ESTADUAL  | 0                    | 2.174.134,76         | 2.174.134,76 |                                  |
| CENTRO-NORTE | JACOBINA               | MORRO DO CHAPEU | 2801906   | SOCIEDADE SAO VICENTE DE PAULO - HOSPITAL MATERNIDADE SAO VICENTE DE PAULO                                | MUNICIPAL | 0                    | 1.305.354,29         | 1.305.354,29 |                                  |
| EXTREMO-SUL  | TEIXEIRA DE FREITAS    | MUCURI          | 2498804   | CARITAS DIOCESANA DE CARAVELAS - HOSPITAL SAO JOSE                                                        | MUNICIPAL | 0                    | 1.042.821,91         | 1.042.821,91 |                                  |
| LESTE        | SANTO ANTONIO DE JESUS | MUTUIPE         | 2601575   | ASSOCIACAO DE PROTECAO A MATERNIDADE E A INFANCIA DE MUTUIPE - HOSPITAL MATERNIDADE CLELIA REBOUCAS       | ESTADUAL  | 0                    | 445.639,98           | 445.639,98   |                                  |
| LESTE        | SANTO ANTONIO DE JESUS | NAZARE          | 2301601   | IRMANDADE DA STA CASA DE MIS DA CIDADE DE NAZARE - HOSPITAL GONCALVES MARTINS                             | ESTADUAL  | 0                    | 503.195,51           | 503.195,51   |                                  |
| SUDOESTE     | ITAPETINGA             | NOVA CANAA      | 2526492   | ASSOC DE ASSIST A SAUDE E MATER A INFANCI DE N CANAA - HOSPITAL EDMIR SOUZA COSTA                         | ESTADUAL  | 0                    | 149.407,82           | 149.407,82   |                                  |



| Macrorregião | Região de Saúde      | Município          | Cód. CNES | Razão Social e Nome Fantasia                                                                          | Gestão    | PT GM/MS 1.393 (R\$) | PT GM/MS 1.448 (R\$) | TOTAL R\$    | Plano de Trabalho Aprovado (S/N) |
|--------------|----------------------|--------------------|-----------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|----------------------|----------------------|--------------|----------------------------------|
| NORDESTE     | RIBEIRA DO POMBAL    | OLINDINA           | 2602636   | FUNDACAO HOSPITALAR RUY BACELAR - FUNDACAO HOSPITALAR RUY BACELAR                                     | ESTADUAL  | 0                    | 457.095,87           | 457.095,87   |                                  |
| SUDOESTE     | BRUMADO              | PARAMIRIM          | 4029526   | FUNDACAO DE SAUDE DE PARAMIRIM - HOSPITAL JOSE AMERICO REZENDE                                        | ESTADUAL  | 0                    | 706.955,01           | 706.955,01   |                                  |
| SUDOESTE     | VITÓRIA DA CONQUISTA | POCOES             | 2601583   | SOCIEDADE BENEFICENTE E AMPARO SOCIAL DE POCOES - HOSPITAL SAO LUCAS                                  | ESTADUAL  | 0                    | 1.134.794,77         | 1.134.794,77 |                                  |
| LESTE        | CAMAÇARI             | POJUCA             | 2653494   | ASSOCIACAO DE PROTECAO A MATERNIDADE E INFANCIA DE POJUCA - MATERNIDADE MARIA LUIZA DIAS LAUDANO      | MUNICIPAL | 0                    | 558.361,90           | 558.361,90   |                                  |
| CENTRO-LESTE | FEIRA DE SANTANA     | RIACHAO DO JACUIPE | 2304325   | ASSOCIACAO JACUIPENSE DE ASSISTENCIA AO PROXIMO DESAMPARADO - HOSPITAL O BOM SAMARITANO               | ESTADUAL  | 0                    | 527.061,25           | 527.061,25   |                                  |
| CENTRO-LESTE | FEIRA DE SANTANA     | RIACHAO DO JACUIPE | 2601567   | FUNDACAO DOUTOR LAURO COSTA FALCAO - HOSPITAL REGIONAL JOAO CAMPOS                                    | ESTADUAL  | 0                    | 170.120,09           | 170.120,09   |                                  |
| CENTRO-LESTE | FEIRA DE SANTANA     | RIACHAO DO JACUIPE | 2601737   | ISAS INSTITUTO DE SAUDE E ACAO SOCIAL - ISAS INSTITUTO DE SAUDE E ACAO SOCIAL                         | ESTADUAL  | 0                    | 1.093.139,42         | 1.093.139,42 |                                  |
| SUDOESTE     | BRUMADO              | RIO DO PIRES       | 2509830   | SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE RIO DO PIRES - HOSPITAL DO SIND DOS TRAB RURAIS DE RIO DO PIRES | ESTADUAL  | 0                    | 337.226,18           | 337.226,18   |                                  |
| CENTRO-LESTE | ITABERABA            | RUY BARBOSA        | 2510391   | SANTA CASA DE MISERICORDIA DE RUY BARBOSA - HOSPITAL REGIONAL DE RUY BARBOSA                          | ESTADUAL  | 0                    | 2.861.855,85         | 2.861.855,85 |                                  |
| LESTE        | SALVADOR             | SALVADOR           | 3786      | LIGA BAHIANA CONTRA O CANCER - HOSPITAL ARISTIDES MALTEZ                                              | MUNICIPAL | 478.142,08           | 3.054.510,11         | 3.532.652,19 |                                  |
| LESTE        | SALVADOR             | SALVADOR           | 3832      | SANTA CASA DE MISERICORDIA DA BAHIA - HOSPITAL SANTA ISABEL                                           | MUNICIPAL | 805.795,63           | 1.604.638,54         | 2.410.434,17 |                                  |
| LESTE        | SALVADOR             | SALVADOR           | 4251      | REAL SOCIEDADE PORTUGUESA DE BENEFICIENCIA - HOSPITAL PORTUGUES                                       | MUNICIPAL | 216.557,58           | 452.663,07           | 669.220,65   |                                  |
| LESTE        | SALVADOR             | SALVADOR           | 4278      | LIGA ALVARO BAHIA CONTRA MORTALIDADE INFANTIL - HOSPITAL MARTAGAO GESTEIRA                            | MUNICIPAL | 1.928.873,29         | 3.318.613,45         | 5.247.486,74 |                                  |

| Macrorregião | Região de Saúde | Município   | Cód. CNES | Razão Social e Nome Fantasia                                                                 | Gestão    | PT GM/MS 1.393 (R\$) | PT GM/MS 1.448 (R\$) | TOTAL R\$     | Plano de Trabalho Aprovado (S/N) |
|--------------|-----------------|-------------|-----------|----------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|----------------------|----------------------|---------------|----------------------------------|
| LESTE        | SALVADOR        | SALVADOR    | 4960      | FUNDACAO COLOMBO SPINOLA - HOSPITAL SANTA LUZIA                                              | MUNICIPAL | 46.876,67            | 246.928,29           | 293.804,96    |                                  |
| LESTE        | SALVADOR        | SALVADOR    | 4979      | HOSPITAL EVANGELICO DA BAHIA - HOSPITAL EVANGELICO DA BAHIA HEB                              | ESTADUAL  | 56.252,01            | 255.182,68           | 311.434,69    |                                  |
| LESTE        | SALVADOR        | SALVADOR    | 6157      | INSTITUTO BRASILEIRO DE OFTALMOLOGIA E PREVENCAO DA CEGUEIRA - HOSPITAL HUMBERTO CASTRO LIMA | MUNICIPAL | 56.252,01            | 309.168,86           | 365.420,87    |                                  |
| LESTE        | SALVADOR        | SALVADOR    | 6564      | CENTRO ESPIRITA CAMINHO DA REDENCAO - UNIDADE MISTA DR JOSE CARNEIRO DE CAMPOS               | ESTADUAL  | 9.375,33             | 47.412,86            | 56.788,19     |                                  |
| LESTE        | SALVADOR        | SALVADOR    | 2470667   | ASSOCIACAO DAS IRMAS FRANCISCANAS HOSPITALEIRAS DA IMACULADA - HOSPITAL DA SAGRADA FAMILIA   | MUNICIPAL | 392.825,37           | 663.254,99           | 1.056.080,36  |                                  |
| LESTE        | SALVADOR        | SALVADOR    | 2653567   | CENTRO PESQUISA E AS EM REPRODUCAO HUMANA - CEPARH                                           | MUNICIPAL | 30.001,07            | 138.816,42           | 168.817,49    |                                  |
| LESTE        | SALVADOR        | SALVADOR    | 2802104   | ASSOCIACAO OBRAS SOCIAIS IRMA DULCE - HOSPITAL SANTO ANTONIO                                 | ESTADUAL  | 1.788.813,89         | 8.381.555,30         | 10.170.369,19 |                                  |
| LESTE        | SALVADOR        | SALVADOR    | 3746410   | INSTITUTO BRASILEIRO DE DESENVOLVIMENTO DA ADMINISTRACAO HOS - HOSPITAL 2 DE JULHO           | MUNICIPAL | 131.254,69           | 585.273,97           | 716.528,66    |                                  |
| LESTE        | SALVADOR        | SALVADOR    | 3813436   | FUNDACAO BAHIANA DE CARDIOLOGIA - FBC                                                        | MUNICIPAL |                      | 10.000,00            | 10.000,00     |                                  |
| LESTE        | SALVADOR        | SALVADOR    | 7160488   | INSTITUTO BRASILEIRO DE DESENVOLVIMENTO DA ADMINISTRACAO HOS - HOSPITAL ALAIDE COSTA         | ESTADUAL  | 195.006,96           | 909.928,82           | 1.104.935,78  |                                  |
| LESTE        | SALVADOR        | SANTO AMARO | 2514451   | HOSPITAL NOSSA SENHORA DA VITORIA - SANTA CASA DE MISERICORDIA DE OLIVEIRA DOS CAMPINHOS     | MUNICIPAL | 101.156,98           | 0,00                 | 101.156,98    |                                  |
| LESTE        | SALVADOR        | SANTO AMARO | 2603292   | HOSPITAL MATERNIDADE DE SANTO AMARO - HOSPITAL MATERNIDADE DE SANTO AMARO                    | MUNICIPAL | 0                    | 112.345,22           | 112.345,22    |                                  |
| LESTE        | SALVADOR        | SANTO AMARO | 2603284   | SANTA CASA DE MISERICORDIA DE SANTO AMARO - HOSPITAL NOSSA SENHORA DA NATIVIDADE             | MUNICIPAL | 0                    | 126.354,92           | 126.354,92    |                                  |

| Macrorregião | Região de Saúde        | Município              | Cód. CNES | Razão Social e Nome Fantasia                                                             | Gestão    | PT GM/MS 1.393 (R\$) | PT GM/MS 1.448 (R\$) | TOTAL R\$    | Plano de Trabalho Aprovado (S/N) |
|--------------|------------------------|------------------------|-----------|------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|----------------------|----------------------|--------------|----------------------------------|
| LESTE        | SANTO ANTONIO DE JESUS | SANTO ANTONIO DE JESUS | 2799286   | IRMANDADE DA STA CASA DE MISER DE S ANT DE JESUS - HOSPITAL MATERNIDADE LUIZ ARGOLO      | ESTADUAL  | 0                    | 953.626,78           | 953.626,78   |                                  |
| CENTRO LESTE | SERRINHA               | SAO DOMINGOS           | 4032101   | ASS SAO DOMINGUENSE DE PROTECAO A MATERNIDADE E A INFANCIA - HOSPITAL SAO DOMINGOS       | MUNICIPAL | 0                    | 356.509,26           | 356.509,26   |                                  |
| LESTE        | CRUZ DAS ALMAS         | SAO FELIX              | 2520613   | IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE SAO FELIX - HOSPITAL NOSSA SENHORA DA POMPEIA | MUNICIPAL | 0                    | 893.353,88           | 893.353,88   |                                  |
| LESTE        | SANTO ANTONIO DE JESUS | SAO MIGUEL DAS MATAS   | 2801779   | UNIAO COMUNITARIA DOS MEDICOS DA BAHIA UCMB - HOSPITAL UNIAO COMUNITARIA DOS MEDICOS     | ESTADUAL  | 0                    | 289.247,42           | 289.247,42   |                                  |
| CENTRO-LESTE | SERRINHA               | SERRINHA               | 2644711   | SANTA CASA DE MISERICORDIA DE SERRINHA - HOSPITAL SANTANA                                | MUNICIPAL | 80.627,88            | 770.368,92           | 850.996,80   |                                  |
| LESTE        | SANTO ANTONIO DE JESUS | UBAIRA                 | 2524996   | ASSOCIACAO DE PROTECAO A MATERNIDADE E INFANCIA UBAIRA - APMIU                           | ESTADUAL  |                      | 578.027,18           | 578.027,18   |                                  |
| SUL          | ITABUNA                | UBAITABA               | 2602652   | UNIAO COMUNITARIA DOS MEDICOS DA BAHIA UCMB - UNIAO COMUNITARIA DOS MEDICOS DA BAHIA     | ESTADUAL  | 0                    | 1.571.492,88         | 1.571.492,88 |                                  |
| SUL          | VALENCA                | VALENCA                | 2525933   | SANTA CASA DE MISERICORDIA DE VALENCA - HOSPITAL DR HEITOR GUEDES DE MELLO               | ESTADUAL  | 210.007,50           | 2.981.237,08         | 3.191.244,58 |                                  |
| CENTRO-NORTE | JACOBINA               | VARZEA NOVA            | 2526093   | ASSOCIACAO VARZEANOENSE DE ASSISTENCIA - HOSPITAL PADRE ALFREDO HAASLER                  | ESTADUAL  | 0                    | 544.621,21           | 544.621,21   |                                  |
| SUDOESTE     | VITORIA DA CONQUISTA   | VITORIA DA CONQUISTA   | 2487756   | SANTA CASA DE MISERICORDIA DE VITORIA DA CONQUISTA - HOSPITAL SAO VICENTE DE PAULO       | MUNICIPAL | 0                    | 1.856.586,21         | 1.856.586,21 |                                  |
| CENTRO-NORTE | IRECÊ                  | XIQUE-XIQUE            | 2601729   | SOCIEDADE ASSISTENCIAL DE XIQUEXIQUE - HOSPITAL JULIETA VIANA                            | MUNICIPAL | 0                    | 975.232,14           | 975.232,14   |                                  |

## ANEXO 7 - Níveis de Resposta

| Eixo<br>Vigilância em Saúde | Ações                                                                                                                                                                                             | Níveis de resposta |                 |                             |
|-----------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|-----------------|-----------------------------|
|                             |                                                                                                                                                                                                   | Alerta             | Perigo Iminente | Emergência em Saúde Pública |
|                             | Manter comunicação com o Ministério da Saúde (MS) e outras autoridades de saúde para alinhamento oportuno de diretrizes nacionais e ou internacionais.                                            | <b>SIM</b>         | <b>SIM</b>      | <b>SIM</b>                  |
|                             | Emitir alertas sobre a situação epidemiológica, com orientações para a preparação de resposta, com medidas de prevenção e controle para a infecção humana pelo vírus SARS CoV2, em tempo oportuno | <b>SIM</b>         | <b>SIM</b>      | <b>SIM</b>                  |
|                             | Elaborar e publicar Notas Técnicas, Protocolos e Informes Epidemiológicos para as diversas instâncias de gestão e outros estabelecimentos de saúde da rede pública e privada.                     | <b>SIM</b>         | <b>SIM</b>      | <b>SIM</b>                  |
|                             | Atualizar orientações de vigilância e critérios de definição de caso, fluxos, coleta de material etc, diante de novas evidências e ou recomendações do Ministério da Saúde                        | <b>SIM</b>         | <b>SIM</b>      | <b>SIM</b>                  |
|                             | Fortalecer os serviços de saúde para detecção, notificação, investigação e monitoramento de casos suspeitos, prováveis e confirmados de infecção pelo vírus SARS CoV2                             | <b>SIM</b>         | <b>SIM</b>      | <b>SIM</b>                  |
|                             | Articular com gestores e profissionais da rede de serviços públicos, filantrópicos e privados de atenção à saúde para detecção de possíveis casos suspeitos nos serviços de saúde                 | <b>SIM</b>         | <b>SIM</b>      | <b>SIM</b>                  |

|  |                                                                                                                                                                                                        |            |            |            |
|--|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|------------|------------|
|  |                                                                                                                                                                                                        |            |            |            |
|  | Instalar o Comitê Operacional de Emergência em Saúde - COE Saúde.                                                                                                                                      | <b>SIM</b> | <b>SIM</b> | <b>SIM</b> |
|  | Estimular articulações intersetoriais no âmbito municipal para elaboração e execução dos Planos de Contingências Municipais para o vírus                                                               | <b>SIM</b> | <b>SIM</b> | <b>SIM</b> |
|  | Promover e ou realizar capacitação para profissionais de saúde da rede pública e privada, em manejo clínico e vigilância epidemiológica, inclusive utilizando as ferramentas do Telessaúde.            | <b>SIM</b> | <b>SIM</b> | <b>SIM</b> |
|  | Articular com Conselhos de Saúde para envolvimento nas ações de prevenção e controle do vírus SARS CoV2 e outros vírus respiratórios de interesse de saúde pública                                     | <b>SIM</b> | <b>SIM</b> | <b>SIM</b> |
|  | Prestar apoio técnico e institucional aos gestores regionais, municipais e estabelecimentos de saúde para enfrentamento do vírus SARS CoV2 e outros vírus respiratórios de interesse de saúde pública. | <b>SIM</b> | <b>SIM</b> | <b>SIM</b> |
|  | Prestar apoio técnico e institucional aos gestores regionais, municipais e estabelecimentos de saúde para enfrentamento do vírus SARS CoV2 e outros vírus respiratórios de interesse de saúde pública. | <b>SIM</b> | <b>SIM</b> | <b>SIM</b> |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |            |            |            |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|------------|------------|
| Articular com os Núcleos Hospitalares de Epidemiologia (NHE) e Comissões de Controle de Infecção Hospitalar (CCIH) para implementação da vigilância epidemiológica dos casos de vírus SARS CoV2 e outros vírus respiratórios de interesse de saúde pública e das medidas de biossegurança nos estabelecimentos de saúde. | <b>SIM</b> | <b>SIM</b> | <b>SIM</b> |
| Intensificar Vigilância da Síndrome Respiratória Aguda Grave e da Síndrome Gripal. Monitoramento dos casos de Síndrome Gripal (SG) e Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG) para avaliação de risco e apoio à tomada de decisão.                                                                                       | <b>SIM</b> | <b>SIM</b> | <b>SIM</b> |
| Orientar unidades de saúde e laboratórios em relação à coleta, armazenamento e transporte de amostras de naso e orofaringe para o LACEN.                                                                                                                                                                                 | <b>SIM</b> | <b>SIM</b> | <b>SIM</b> |
| Monitorar os resultados de diagnósticos laboratoriais para infecção humana pelo novo coronavírus (SARS CoV2) e outros vírus respiratórios.                                                                                                                                                                               | <b>SIM</b> | <b>SIM</b> | <b>SIM</b> |
| Articular com a ANVISA de portos e aeroportos para avaliar risco sanitário e implementar ações de vigilância dos viajantes e trabalhadores, gerenciamento de resíduos sólidos em portos e aeroportos e ações de educação e comunicação em saúde                                                                          | <b>SIM</b> | <b>SIM</b> | <b>SIM</b> |
| Implantar Unidade Sentinela para avaliação da circulação viral                                                                                                                                                                                                                                                           | <b>SIM</b> | <b>SIM</b> |            |
| Implantar barreira sanitária nas rodovias interestaduais                                                                                                                                                                                                                                                                 | <b>SIM</b> | <b>SIM</b> | <b>SIM</b> |
| Orientar junto aos Núcleos Regionais de Saúde e aos CEREST sobre o uso de equipamento de proteção individual; descarte de resíduos infectados com o covid-19                                                                                                                                                             | <b>SIM</b> | <b>SIM</b> | <b>SIM</b> |
| Implantar, através da plataforma Moodle, um sistema voltado para apoio aos Núcleos Regionais de Saúde e aos CEREST em vigilância epidemiológica em saúde do trabalhador e de Vigilância de ambientes e processos de Trabalho nos casos relacionados a COVID-19.                                                          | <b>SIM</b> | <b>SIM</b> | <b>SIM</b> |
| Contribuir com a organização e Implantação, junto à EESP, dos cursos de capacitação e atualização dos profissionais em temas relacionados a COVID-19: Notificação, Protocolos, Guias de Vigilância de Ambientes e Processos de Trabalho.                                                                                 | <b>SIM</b> | <b>SIM</b> | <b>SIM</b> |

|  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |            |            |            |
|--|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|------------|------------|
|  | Apoiar institucionalmente às vigilâncias sanitárias municipais para o desenvolvimento das ações de controle sanitário no território baiano.                                                                                                                                                                                         | <b>SIM</b> | <b>SIM</b> | <b>SIM</b> |
|  | Elaborar e divulgar Alertas Sanitários sobre empresas e produtos irregulares                                                                                                                                                                                                                                                        | <b>SIM</b> | <b>SIM</b> | <b>SIM</b> |
|  | Orientar os estabelecimentos oficialmente liberados para funcionar de acordo com os decretos estaduais e municipais, sobre medidas preventivas que devem ser adotadas para evitar infecção pelo Coronavírus, segundo o Ministério da Saúde, ANVISA, considerando as competências de cada ente                                       | <b>SIM</b> | <b>SIM</b> | <b>SIM</b> |
|  | Inspecionar os Estabelecimentos de Saúde, principalmente aqueles prioritários para assistência de casos suspeitos e confirmados de infecção pelo COVID-19; para garantia da implementação das medidas de biossegurança e controle de infecção, visando a mitigar os riscos de transmissão, conforme as normas sanitárias da ANVISA. | <b>SIM</b> | <b>SIM</b> | <b>SIM</b> |
|  | Fiscalizar os estabelecimentos fabricantes e importadores de produtos de interesse da saúde, principalmente aqueles voltados para produção, doação de álcool 70% e fabricação e importação de dispositivos médicos, conforme as Resoluções da ANVISA.                                                                               | <b>SIM</b> | <b>SIM</b> | <b>SIM</b> |
|  | Orientar aos municípios para inspeção de estabelecimentos coletivos e sociais como em Instituições de Longa Permanências de Idosos (ILPI), Orfanatos, Residências Geriátricas e comunidades terapêuticas, para adoção de medidas sanitárias voltada para o combate à disseminação do Covid - 19                                     | <b>SIM</b> | <b>SIM</b> | <b>SIM</b> |
|  | Intensificar as ações da Vigilância da água para consumo humano através da articulação com os responsáveis pelos sistemas e soluções alternativas de abastecimento                                                                                                                                                                  | <b>SIM</b> | <b>SIM</b> | <b>SIM</b> |
|  | Atender as denúncias de produtos e serviços sujeitos à VISA, prioritariamente aquelas relacionadas a fabricação, comercialização de produtos sem registro da ANVISA, relacionadas à prestação de serviços de saúde                                                                                                                  | <b>SIM</b> | <b>SIM</b> | <b>SIM</b> |

|                                          |                                                                                                                                                                |            |            |            |
|------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|------------|------------|
| <b>EIXO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE</b> | Apoiar e orientar sobre medidas de prevenção e controle para o vírus SARS CoV2.                                                                                | <b>SIM</b> | <b>SIM</b> | <b>SIM</b> |
|                                          | Orientar as equipes multiprofissionais para implantação do Protocolo de Manejo Clínico do Novo Coronavírus (SARS CoV2) na Atenção Primária à Saúde/MS          | <b>SIM</b> | <b>SIM</b> | <b>SIM</b> |
|                                          | Orientar os profissionais de saúde na atenção às populações historicamente excluídas e de maior vulnerabilidade                                                | <b>SIM</b> | <b>SIM</b> | <b>SIM</b> |
|                                          | Reorientar o atendimento das equipes de saúde municipais para as intervenções necessárias conforme a progressão dos casos.                                     | <b>SIM</b> | <b>SIM</b> | <b>SIM</b> |
|                                          | Identificar estratégias para aquisição e distribuição de insumos e EPI's, bem como seu uso racional.                                                           | <b>SIM</b> | <b>SIM</b> | <b>SIM</b> |
|                                          | Orientar o acompanhamento e monitoramento dos pacientes em isolamento domiciliar em parceria com as equipes de vigilância à saúde local.                       | <b>SIM</b> | <b>SIM</b> | <b>SIM</b> |
|                                          | Realizar WEB reuniões com temáticas relacionadas ao Novo Coronavírus (SARS CoV2).                                                                              | <b>SIM</b> | <b>SIM</b> | <b>SIM</b> |
|                                          | Referenciar o Telessaúde para atender as demandas relacionadas ao enfrentamento do Coronavírus.                                                                | <b>SIM</b> | <b>SIM</b> | <b>SIM</b> |
|                                          | Orientar os municípios quanto a dispensação de medicamentos do elenco do SUS visando cobrir o período da pandemia, no intervalo de aproximadamente de 3 meses. | <b>SIM</b> | <b>SIM</b> | <b>SIM</b> |



|                                                 |                                                                                                                                                                                         |            |            |            |
|-------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|------------|------------|
| <b>EIXO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA HOSPITALAR</b> | Orientar o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência SAMU 192 na identificação de casos suspeitos e na regulação secundária de acordo com a necessidade da Central Estadual de Regulação | <b>SIM</b> | <b>SIM</b> | <b>SIM</b> |
|                                                 | Orientar as equipes profissionais das Unidades de Pronto Atendimento (UPA 24 e PA) no manejo de casos suspeitos e confirmados de acordo com os protocolos pactuados                     | <b>SIM</b> | <b>SIM</b> | <b>SIM</b> |
|                                                 | Estabelecer a rede hospitalar de referência para casos confirmados de acordo com a estratificação de risco.                                                                             | <b>SIM</b> | <b>SIM</b> | <b>SIM</b> |
|                                                 | Suspender os procedimentos cirúrgicos de caráter eletivo na Rede Hospitalar de Referência Secundária e Terciária.                                                                       | <b>SIM</b> | <b>SIM</b> | <b>SIM</b> |
|                                                 | Reativar leitos hospitalares bloqueados na Rede Própria Estadual.                                                                                                                       |            | <b>SIM</b> | <b>SIM</b> |
|                                                 | Ampliar o número de leitos de retaguarda e Unidade de Terapia Intensiva (UTI) em Unidades Hospitalares da Rede Própria Estadual sob gestão direta ou indireta, conforme anexo           |            | <b>SIM</b> | <b>SIM</b> |
|                                                 | Contratualizar leitos de retaguarda e leitos de UTI em Unidades da Rede Públicas e/ou Privadas, conforme anexo                                                                          |            | <b>SIM</b> | <b>SIM</b> |
|                                                 | Requisitar judicialmente estruturas privadas que possam ser adequadas para ampliação de leitos hospitalares.                                                                            |            |            | <b>SIM</b> |
|                                                 | Reorganizar as agendas dos atendimentos ambulatoriais, visando evitar aglomerações e reduzir o risco de transmissibilidade.                                                             | <b>SIM</b> | <b>SIM</b> | <b>SIM</b> |
|                                                 | Fortalecer o Programa de Desospitalização da SESAB.                                                                                                                                     |            | <b>SIM</b> | <b>SIM</b> |
|                                                 | Apoiar a elaboração/revisão de planos de contingência das unidades hospitalares de referência secundária ao COVID19                                                                     | <b>SIM</b> | <b>SIM</b> | <b>SIM</b> |
|                                                 | Apoiar as Santas Casas e Hospitais Filantrópicos sem fins lucrativos para atuação de forma coordenada no controle do avanço da pandemia da Covid-19                                     |            |            | <b>SIM</b> |

|  |                                                                                                                                                                                                                                                                                     |  |  |            |
|--|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|------------|
|  | Contratualizar as Santas Casas e Hospitais Filantrópicos sem fins lucrativos que apresentarem os Planos de Aplicação de recursos                                                                                                                                                    |  |  | <b>SIM</b> |
|  | Publicizar, no site da SESAB, no link do Coronavírus, a Planilha das Santas Casas e Hospitais Filantrópicos sem fins lucrativos que tiveram seus Planos aprovados pela gestão municipal ou estadual para atuação de forma coordenada no controle do avanço da pandemia da Covid-19. |  |  | <b>SIM</b> |

| EIXO DA<br>REGULAÇÃO DE<br>LEITOS | Ações                                                                                                                                                                | Níveis de resposta |                 |                             |
|-----------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|-----------------|-----------------------------|
|                                   |                                                                                                                                                                      | Alerta             | Perigo Iminente | Emergência em Saúde Pública |
|                                   | Desenvolver os processos regulatórios de acordo com a oferta de serviços.                                                                                            | SIM                | SIM             | SIM                         |
|                                   | Cooperar tecnicamente os municípios e regiões de saúde na qualificação das atividades de regulação como forma de garantir a equidade do acesso aos serviços de saúde | SIM                | SIM             | SIM                         |
|                                   | Ampliar a contratação de serviços de transporte avançado                                                                                                             |                    | SIM             | SIM                         |
| EIXOS DA<br>GESTÃO                | Ações                                                                                                                                                                | Níveis de resposta |                 |                             |
|                                   |                                                                                                                                                                      | Alerta             | Perigo Iminente | Emergência em Saúde Pública |
|                                   | Incentivar a construção e implementação dos Planos Municipais de Contingências                                                                                       | SIM                | SIM             |                             |
|                                   | Pactuar e aprovar na CIB a alocação de recursos financeiros federais                                                                                                 |                    | SIM             | SIM                         |
|                                   | Promover ações integradas entre vigilância em saúde, assistência, Anvisa, e outros órgãos envolvidos na prevenção e controle do novo coronavírus.                    | SIM                | SIM             | SIM                         |

|  |                                                                                                                                                                                                            |            |            |            |
|--|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|------------|------------|
|  | Monitorar e garantir estoque estratégico de medicamentos, insumos e equipamentos de proteção individual para os componentes da Rede Própria Estadual.                                                      | <b>SIM</b> | <b>SIM</b> | <b>SIM</b> |
|  | Apresentar a situação epidemiológica, sempre que necessário, nas reuniões de Conselho de Saúde, COSEMS, CIR, CIB e outras instâncias colegiadas, de acordo com agendas previamente pactuadas.              | <b>SIM</b> | <b>SIM</b> | <b>SIM</b> |
|  | Apoiar o acompanhamento da execução dos Planos de Contingência Municipais, pelo COSEMS e NRS, junto aos gestores municipais.                                                                               | <b>SIM</b> | <b>SIM</b> | <b>SIM</b> |
|  | Promover e apoiar discussão, definição e pactuação regional de serviços e fluxos de atendimento aos casos de infecção pelo SARS CoV2 e outros vírus respiratórios de interesse de saúde pública, nas CIR.. |            | <b>SIM</b> | <b>SIM</b> |
|  | Instituir Comitê de Emergência da Bahia para enfrentamento do vírus SARS-CoV-2.                                                                                                                            | <b>SIM</b> | <b>SIM</b> | <b>SIM</b> |
|  | Pactuar a rede de atenção para atendimento aos casos do vírus SARS CoV2, de acordo ao nível de complexidade apresentada                                                                                    |            |            |            |

| EIXO DE COMUNICAÇÃO | Ações                                                                                                                                                                          | Níveis de resposta |                 |                             |
|---------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|-----------------|-----------------------------|
|                     |                                                                                                                                                                                | Alerta             | Perigo Iminente | Emergência em Saúde Pública |
|                     | Articular estratégias de comunicação e divulgação no enfrentamento do vírus SARS CoV2                                                                                          | SIM                | SIM             | SIM                         |
|                     | Elaborar e divulgar Notas Informativas para população em geral;                                                                                                                | SIM                | SIM             | SIM                         |
|                     | Apoiar a vigilância epidemiológica difundindo informações relevantes para a população sobre a pandemia e suas medidas de prevenção em tempo oportuno                           | SIM                | SIM             | SIM                         |
|                     | Divulgar amplamente alertas e boletins epidemiológicos                                                                                                                         | SIM                | SIM             | SIM                         |
|                     | Monitorar as Redes Sociais para esclarecer rumores, boatos e informações equivocadas.                                                                                          | SIM                | SIM             | SIM                         |
|                     | Estabelecer parcerias com a rede de comunicação pública (TV, rádios e agências de notícias) para envio de mensagens com informações atualizadas emitidas pelas áreas técnicas. | SIM                | SIM             | SIM                         |
|                     | Elaborar e distribuir materiais informativos/educativos sobre COVID-19, em acordo com a área técnica da Vigilância em Saúde/SESAB.                                             | SIM                | SIM             | SIM                         |

|  |                                                                                                                                                                                                                                         |            |            |            |
|--|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|------------|------------|
|  | Realizar a aproximação com as assessorias de comunicação do estado com as demais instâncias de gestão para alinhamento de informações e desenvolvimento de ações do plano de contingência ação elaborado pela vigilância epidemiológica | <b>SIM</b> | <b>SIM</b> | <b>SIM</b> |
|  | Divulgar as campanhas educativas sobre o vírus SARS CoV2, elaboradas e orientadas pelo MS.                                                                                                                                              | <b>SIM</b> | <b>SIM</b> | <b>SIM</b> |
|  | Realizar a atualização regular das informações sobre o vírus SARS CoV2 na página eletrônica da SESAB.                                                                                                                                   | <b>SIM</b> | <b>SIM</b> | <b>SIM</b> |
|  | Divulgar Decretos e Portarias do Estado da Bahia que propoem medidas para o controle do vírus SARS CoV2                                                                                                                                 | <b>SIM</b> | <b>SIM</b> | <b>SIM</b> |

| EIXO DA INFRAESTRUTURA | Ações                                                                                                                                                                                                           | Níveis de resposta |                 |                             |
|------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|-----------------|-----------------------------|
|                        |                                                                                                                                                                                                                 | Alerta             | Perigo Iminente | Emergência em Saúde Pública |
|                        | Definir estratégias para o provimento de Recursos Humanos na saúde                                                                                                                                              | SIM                | SIM             | SIM                         |
|                        | Orientar os trabalhadores quanto ao uso e descarte do EPC e EPI, a conduta frente ao manejo dos casos e autoavaliação sistemática.                                                                              | SIM                | SIM             | SIM                         |
|                        | Garantir estoque estratégico de insumos laboratoriais para coleta de amostra biológicas e diagnóstico                                                                                                           | SIM                | SIM             | SIM                         |
|                        | Adquirir materiais, equipamentos e insumos para os estabelecimentos da Rede Própria Estadual, Municipal e Complementar com ações voltadas para prevenção, controle e tratamento das infecções pelo Coronavírus. | SIM                | SIM             | SIM                         |
|                        | Disponibilizar infra-estrutura tecnológica da SESAB para o enfrentamento da Pandemia                                                                                                                            | SIM                | SIM             | SIM                         |
|                        | Otimizar os espaços de comunicação com a sociedade                                                                                                                                                              | SIM                | SIM             | SIM                         |
|                        | Garantir os serviços de transporte aéreo e terrestre, incluindo a disponibilização de combustível                                                                                                               |                    | SIM             | SIM                         |
|                        | Garantir estrutura móvel e/ou fixa destinada a conservação de cadaver.                                                                                                                                          |                    |                 | SIM                         |

